



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4626**

**Ji-Paraná (RO), 6 de novembro de 2025**

### SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG.11
EMENDA CMJP.....	PÁG.24
PORTARIAS.....	PÁG.24

### DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2705, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Processo Administrativo n. 5-7493/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança-PNAISC, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º, que prevê o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Setoriais de Saúde (n. 8.080/1990 - SUS), Assistência Social (n. 12.435/2011) e demais Leis sobre Cultura, Esporte e Lazer e Proteção Especial à Criança;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual n. 5.123/2021, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa no Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual n. 5304/2022, que institui diretrizes da Campanha Jovem Doador no estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 27.376/2022, que institui o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia - IDERO, em relação a Rede Pública de Ensino dos Municípios do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 3287, que institui o Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROFAE, destinado às Unidades Executoras - UEX, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1117/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação na Rede Pública Municipal e modificações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 3133/2017, que dispõe sobre a ampliação a Educação de Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Ji-Paraná;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 118/2020, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, que aprova as orientações curriculares da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 178/2025, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, que aprova a Política de Educação Integral e o Diagnóstico Integralipa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 157/2023, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, que Dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino do Município de Ji-Paraná;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 001/2008, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, que fixa normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos no Sistema Municipal de Ensino a partir do Ano Letivo de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 033/2012, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, que fixa Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 099/2018, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, revoga a Resolução n. 046/2014 e Resolução n. 049/2014 e define novas diretrizes operacionais para a matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 163/2025, do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, que aprova o Programa ALFAJIPA 2024, para implantação nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná, objetivando a ampliação e o aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, referente ao processo de alfabetização;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece metas e estratégias para a educação no Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no regulamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a articulação intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, em conformidade com as diretrizes nacionais e locais de educação;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a participação da sociedade civil e das diversas áreas da administração pública municipal na formulação de políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n. 99.710/1990 e n. 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, n.ºs 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010; e

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais Planos Setoriais,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, do Município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de coordenar e articular ações voltadas à construção do referido plano, garantindo a participação democrática e o respeito às diretrizes nacionais e locais de educação.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular da Comissão.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal terá como objetivos:

I - organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;

II - assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no Município;

III - garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;

IV - promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais.

**Art. 3º** A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos municipais e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação - Presidente da Comissão:

1. Titular: Luciana Scheidegger Almeida.
2. Suplente: Amanda Cristina Capelazo.

II - Membros da Equipe Técnica:

1. Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;
2. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
3. Alessandra Baldissera;
4. Antonia Lúcia de Souza Guilhen Mazaro;
5. Bruna Monteiro Marinho;
6. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
7. Cátia Nolasco Silva Ramos;
8. Clayton Carlos de Oliveira Santos;
9. Claudimar Dutra Vial Gonçalves;
10. Dalila do Carmo de Oliveira;
11. Dennis dos Santos Gomes;
12. Edson Satelis Bacetti;
13. Evandro Nardi Trindade;
14. Francisco Carlos Torres de Lima;
15. Ivanete Alves dos Santos;
16. Iza da Costa Almeida;
17. Janethe de Almeida Santos dos Reis;
18. Juverlande Nogueira Pinto;
19. Léia Teixeira;
20. Leonice Ferreira de Lima Souza;
21. Marcelo Tiago Balthazar Correa;
22. Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;
23. Nilton Cezar Barros de Oliveira;
24. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira;
25. Valquíria Rodrigues de Melo;
26. Vanessa Leite Barbosa;
27. Washington Roberto Nascimento.

III - Outras Representações:

a) Fundação Cultural;

1. Titular: Neide da Silva Lopes;
2. Suplente: Sebastião Rodrigues da Conceição.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
2. Suplente: Tatiane Sene Campos.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1. Titular: João Luiz Barbosa;
2. Suplente: Leila de Falco.

d) Secretaria Municipal de Planejamento;

1. Titular: Marcelo Aparecido de Oliveira;

2. Suplente: Marcos Pereira dos Santos.

e) Secretaria Municipal da Saúde;

1. Titular: Camila Schirmer Barbosa;
2. Suplente: Karla Coutinho Magalhães.

f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1. Titular: Maria José da Silva;
2. Suplente: Marcilene Patrício Rodrigues de Assis.

g) Representante do Conselho Municipal de Educação;

1. Titular: Valéria Luciene Novaes Alexandre;
2. Suplente: Karine Alves Teixeira Crisoni.

h) Representante do Fórum Municipal de Educação;

1. Titular: Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
2. Suplente: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva.

i) Representante dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;

1. Titular: Ivan Gomes Moreira;
2. Suplente: Agnaldo José Onofre.

j) Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;

1. Titular: Diego de Souza Oliveira;
2. Suplente: Ângela Cristina Paris.

k) Representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal;

1. Titular: Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira;
2. Suplente: Sedecias José dos Santos.

l) Representante do Conselho Tutelar;

1. Titular: Vanusa Domingos de Lana;
2. Suplente: Leandra de Souza Brito.

m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

1. Titular: Wallisson Valmir do Bonfim Amaro;
2. Suplente: Ademir Pereira.

n) Representante da Sociedade Civil Organizada;

1. Titular: Leide Daiana Rodrigues;
2. Suplente: Nagila da Silva Araújo Bandeira.

**§ 1º** A Presidência da Comissão designará um membro ou técnico e respectivo suplente para secretariar a Comissão.

**§ 2º** A Comissão reunir-se-á de forma ordinária ou extraordinária periodicamente, mediante convocação prévia da Presidência.

**§ 3º** A Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, de fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas, para apresentarem à Comissão estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento do Plano.

### CAPÍTULO III

#### DA FORMA DE FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** A Comissão Intersetorial deverá:

I - elaborar um cronograma de atividades para a construção do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal;

II - realizar consultas públicas e audiências para garantir a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Documento-base do plano;

III - promover o minicenso escolar e o diagnóstico escolar, visando a coleta e análise de dados sobre as condições educacionais do município, devendo utilizar, ainda, os indicadores educacionais e sociais dos órgãos oficiais do governo;



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JF/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midia Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Luiz Barbosa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edisio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

IV - elaborar propostas e estratégias com base nos diagnósticos levantados, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, privilegiando as demandas locais;

V - apresentar o Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para apreciação do Fórum Municipal de Educação e para aprovação ao Conselho Municipal de Educação;

VI - após a aprovação do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, encaminhá-lo ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e encaminhamento posterior à Poder Legislativo, a quem caberá aprovar a respectiva lei;

VII - Promover apoio integral à equipe técnica designada para elaboração do Documento-base do Plano Decenal, a fim de proporcionar todas as condições para que a equipe desenvolva os trabalhos de construção do Plano de forma plena.

§ 1º Os trabalhos realizados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de que trata o inciso VII do caput, designadas nos termos deste Decreto, estão vinculados à Comissão Intersetorial.

§ 2º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 3º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano.

#### CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Comissão Intersetorial terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir os trabalhos de elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa circunstanciada a ser acatada e aprovada pelo Prefeito Municipal, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º O Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal deverá ser:

- Validado preliminarmente pela Comissão Intersetorial, 10 (dez) dias após a realização das audiências públicas;
- Apreciado pelo Fórum Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após o recebimento do Documento-base;
- Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após o recebimento do Documento-base;

Art. 7º Após a aprovação do Documento-base pelo Conselho Municipal de Educação, o Plano Decenal deverá ser encaminhado ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei.

§ 1º Preferencialmente, o Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento-base, para aprovação da lei respectiva.

§ 2º Após a aprovação pelo Poder Legislativo, o Plano Decenal de Educação deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal, na forma regimental.

Art. 8º A despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 29 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 15:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2150547** e o código verificador **BBD7D2D2**.

Referência: [Processo nº 5-7493/2025](#).

Docto ID: 2150547 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2794, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera **Elizeu Ribeiro Jordão**, do cargo em comissão de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Elizeu Ribeiro Jordão**, do cargo em comissão de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2167928** e o código verificador **72BD8EAA**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2795, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia **Pedro Anderson Marcos**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Anderson Marcos**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2167943** e o código verificador **B5B1870F**.

Docto ID: 2167943 v1

Decreto 2795 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2167943 e CRC: B5B1870F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2797, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 2747 de 03 de novembro de 2025 que nomeou **Elaine Souza de Carvalho**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2747 de 03 de novembro de 2025 ([ID 2162340](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Assistente Administrativo	Assessora Administrativa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168380** e o código verificador **72287BE9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	05/11/2025 13:31
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752.**	05/11/2025 23:07
3	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612.**	06/11/2025 07:33
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882.**	06/11/2025 08:58

Decreto 2797 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2168380 e CRC: 72287BE9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2798, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Camila Bigoni, do cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Camila Bigoni, do cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168776** e o código verificador **50925BCC**.

Docto ID: 2168776 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2800, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Daniel Boaventura Junior, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Daniel Boaventura Junior, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168788** e o código verificador **C2EF1D4B**.

Docto ID: 2168788 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2799, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Rafaela Fátima Picinato Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Rafaela Fátima Picinato Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168784** e o código verificador **CB878A55**.

Docto ID: 2168784 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2801, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Adalberto Nogueira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Adalberto Nogueira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168793** e o código verificador **258BECA7**.

Docto ID: 2168793 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2802, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Melissa Santos Soares, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Melissa Santos Soares, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168833** e o código verificador **D8A00E30**.

Docto ID: 2168833 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2804, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Jefferson Antônio da Silva Locatelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Jefferson Antônio da Silva Locatelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168839** e o código verificador **B59A1142**.

Docto ID: 2168839 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2803, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Aline Barbosa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Aline Barbosa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168836** e o código verificador **750C8296**.

Docto ID: 2168836 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2805, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Melissa Santos Soares, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Melissa Santos Soares, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168842** e o código verificador **B4EAD544**.

Docto ID: 2168842 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2806, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Igor Vinicius de Souza Pires, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Igor Vinicius de Souza Pires, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 21:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168871** e o código verificador **41C87744**.

Docto ID: 2168871 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2808, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Valdo Machado de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 80 de 04/11/2025 \(ID 2164186\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Valdo Machado de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169137** e o código verificador **C952AB6B**.

Docto ID: 2169137 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2807, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Carlos Henrique da Silva, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

Considerando que a servidora Kássia Desiére da Silva encontra-se de licença maternidade, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Carlos Henrique da Silva, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2809, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Andreia Cristina Graciano, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Andreia Cristina Graciano, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169225** e o código verificador **F900543B**.

Docto ID: 2169225 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	06/11/2025 08:45
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2025 11:01
3	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		***.468.471-**	06/11/2025 11:16

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2810, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Eduardo Felipe Silva Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Eduardo Felipe Silva Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169281** e o código verificador **7E293F86**.

Docto ID: 2169281 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2812, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera, a pedido, Cristiano Terto da Silva, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Requerimento Cristiano Terto da Silva de 05/11/2025 \(ID 2167880\)](#)

Considerando o teor do [Anexo Termo de Desistências de 05/11/2025 \(ID 2167980\)](#) e

Considerando o teor [Despacho 1465 de 05/11/2025 \(ID 2168514\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Cristiano Terto da Silva, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia Escola Rural Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170274** e o código verificador **910D9B56**.

Docto ID: 2170274 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2811, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera, a pedido, Agnaldo José Onofre, da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Requerimento Agnaldo José Onofre de 05/11/2025 \(ID 2167865\)](#)

Considerando o teor do [Anexo Termo de Desistências de 05/11/2025 \(ID 2167980\)](#) e

Considerando o teor do [Despacho 1465 de 05/11/2025 \(ID 2168514\)](#).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Agnaldo José Onofre, da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Heiderich de Brito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia Escola Urbana Núcleo 1.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170191** e o código verificador **9E0FED78**.

Docto ID: 2170191 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2813, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Clayton Carlos de Oliveira Santos, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Clayton Carlos de Oliveira Santos, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170377** e o código verificador **4D7EDF07**.

Docto ID: 2170377 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2814, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera, a pedido, Tatiane do Socorro de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Pedido de Exoneração - Diretora Técnica/AGERJI de 05/11/2025 \(ID 2168590\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, Tatiane do Socorro de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

[assinado eletronicamente]  
**FÁBIO GONÇALVES**  
Diretor - Presidente Interino  
Decreto n. 0507/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 06/11/2025 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169658** e o código verificador **0324C2E2**.

Decreto 2814 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2169658 e CRC: 0324C2E2).

Pág: 1/2  
Docto ID: 2169658 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2815, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Ariene dos Santos Gonçalves, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Diretor - Presidente da AGERJI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, Ariene dos Santos Gonçalves, do cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

[assinado eletronicamente]  
**FÁBIO GONÇALVES**  
Diretor - Presidente Interino  
Decreto n. 0507/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 06/11/2025 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169817** e o código verificador **271DB3FE**.

Docto ID: 2169817 v1

Decreto 2815 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2169817 e CRC: 271DB3FE).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2816, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Ariene dos Santos Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Diretor - Presidente da AGERJI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Ariene dos Santos Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Parágrafo Único.** A servidora ora nomeada cumprirá mandato, conforme estabelecido no Inciso V do art. 15 da Lei 2271/2012 alterada pela Lei 3643/2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 06/11/2025 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169927** e o código verificador **646D1474**.

Docto ID: 2169927 v1

Decreto 2816 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2169927 e CRC: 646D1474).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2817, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2758 de 04 de novembro de 2025, que nomeou Eliane Alves Mateus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 2758 de 04 de novembro de 2025 ([ID 2162390](#)):

Onde se Lê	Leia-se
<b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.	<b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia <b>26 de outubro</b> de 2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2169893** e o código verificador **1F74B8C7**.

Docto ID: 2169893 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2818, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação do Auditor Municipal para realização de auditoria interna em processo administrativo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o item III da [Decisão - GABPREF 277 de 09/05/2025 \(ID 1738949\)](#), proferida no processo [5-11787/2024](#);

**CONSIDERANDO** o disposto no § 8º, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 0623/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Auditor Municipal, Sr. Gilmaio Ramos de Santana, matrícula n. 13934, para realizar auditoria interna no Processo Administrativo nº [1-14690/2023](#), visando apurar a regularidade dos atos administrativos e financeiros relacionados ao referido processo.

**Parágrafo Único.** A auditoria, a que se refere o *caput* deste artigo, tem como objetivo verificar se os procedimentos administrativos foram executados em conformidade com as normas legais.

**Art. 2º** O auditor, deverá emitir parecer técnico conclusivo sobre eventual recomposição dos valores glosados e à possível atualização monetária dos montantes devidos à empresa Recicle Serviços de Limpeza LTDA.

**Art. 3º** A auditoria interna deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e economicidade, bem como as normas vigentes aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** O Auditor Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, para apresentar relatório conclusivo, contendo as análises, achados, recomendações e eventuais medidas corretivas.

**Art. 5º** Os setores e servidores municipais envolvidos deverão prestar total colaboração ao Auditor, garantindo o acesso irrestrito às informações, documentos e sistemas necessários ao cumprimento da auditoria.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*

**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170291** e o código verificador **FF596822**.

Referência: [Processo nº 1-14690/2023](#).

Docto ID: 2170291 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2819, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a retificação do Decreto no 2759 de 04 de novembro de 2025, que nomeou Gabriel Mezzaroba Abramski.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 2759 de 04 de novembro de 2025 ([ID 2162397](#)):

Onde se Lê	Leia-se
<b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.	<b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia <b>20 de outubro</b> de 2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025

*[assinado eletronicamente]*

**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170077** e o código verificador **F71E7220**.

Docto ID: 2170077 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2820, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Agnaldo José Onofre, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

**Considerando** o teor [Despacho 1465 de 05/11/2025 \(ID 2168514\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Agnaldo José Onofre, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*

**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170489** e o código verificador **15F0368C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	06/11/2025 11:48
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2025 12:52
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	06/11/2025 12:56
4	THAIS RAMOS DOS SANTOS		***.245.952-**	06/11/2025 12:59

Docto ID: 2170489 v1

Decreto 2820 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2170489 e CRC: 15F0368C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2821, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Cristiano Terto da Silva, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

**Considerando** o teor do [Despacho 1465 de 05/11/2025 \(ID 2168514\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Cristiano Terto da Silva, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

*[assinado eletronicamente]*

**AFFONSO CÂNDIDO**

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170560** e o código verificador **23933878**.

Docto ID: 2170560 v1

Decreto 2821 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2170560 e CRC: 23933878).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2822, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 0158/25, 0513/25, 0613/25, 0623/25, 0624/25, 0653/25, 0791/25, 0840/25, 0841/25, 0842/25, 0848/25, 1097/25, 1357/25, 1536/25, 1813/25, 1814/25, 1816/25, 1818/25, 1819/25, 1824/25, 1830/25, 1842/25, 1855/25, 2402/25, 2583/25 e 2584/25.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nºs 0158/25 ([ID 1495949](#)), 0513/25 ([ID 1530582](#)), 0613/25 ([ID 1531090](#)), 0623/25 ([ID 1531207](#)), 0624/25 ([ID 1531215](#)), 0653/25 ([ID 1531253](#)), 0791/25 ([ID 1540738](#)), 0840/25 ([ID 1540787](#)), 0841/25 ([ID 1540788](#)), 0842/25 ([ID 1540789](#)), 0848 ([ID 1540819](#)), 1097/25 ([ID 1597577](#)), 1357/25 ([ID 1660991](#)), 1536/25 ([ID 1721779](#)), 1813/25 ([ID 1805492](#)), 1814/25 ([ID 1805526](#)), 1816/25 ([ID 1805581](#)), 1818/25 ([ID 1805613](#)), 1819/25 ([ID 1805634](#)), 1824/25 ([ID 1805630](#)), 1830/25 ([ID 1805814](#)), 1842/25 ([ID 1809087](#)), 1855/25 ([ID 1817840](#)), 2402/25 ([ID 2029877](#)), 2583/25 ([ID 2091195](#)) e 2584/25 ([ID 2091198](#)), desde suas respectivas edições.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2170886** e o código verificador **7302BC22**.

Docto ID: 2170886 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2824, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera, a pedido, Nicélia Pereira da Silva, do cargo efetivo de Merendeira, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Nicélia Pereira da Silva ([ID 2056062](#))

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11906/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Nicélia Pereira da Silva, do cargo efetivo de Merendeira, matrícula n. 13796, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Merendeira, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2171087** e o código verificador **D6EC24B5**.

Docto ID: 2171087 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2823, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera, a pedido, Fabiola Oliveira de Lima, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Fabiola Oliveira de Lima ([ID 2015904](#))

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11039/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Fabiola Oliveira de Lima, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, matrícula n. 15055, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-II, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2171532** e o código verificador **AE6F428D**.

Docto ID: 2171532 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2825, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto datado de 03 de novembro de 2025, que exonou Eloiza Mourão da Rocha Bento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto datado de 03 de novembro de 2025, que exonou Eloiza Mourão da Rocha Bento ([ID 2162350](#)):

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 27261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025	DECRETO N. <b>2727</b> , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2171270** e o código verificador **D0C68E2C**.

Docto ID: 2171270 v1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**SUPECOL**  
Superintendência de  
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CARP/SUPECOL/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/SUPECOL/PMJP/RO/2025

**ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM COTA DE ATÉ 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS**

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-1833/2025 – FUNDAÇÃO CULTURAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90056/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de e enfeites natalinos para a decoração dos espaços públicos do Município de Ji-Paraná-RO, através da Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90056/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

**DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO** – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.452.081/0001-61, sediada na Rua Pellegrini, CEP 02.431-140, Jardim Do Colegio (Zonorte), Sao Paulo/SP, Telefone (11) 95935-8590, E-mail: [luxway2022@gmail.com](mailto:luxway2022@gmail.com). Neste ato representado por DANIEL KIM, inscrito no CPF sob n. 452.256.868-18.

**FORTLUX ATACADISTA LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.389.668/0001-42, sediada na Rua Jose Goncalves Sobrinho, nº 120, Sala 3, CEP 13.806-332, Parque Da Imprensa, Mogi Mirim/SP, Fone: (19)9.98121-3453, Email: [adm@fortluxatacadista.com.br](mailto:adm@fortluxatacadista.com.br). Neste ato representado por PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO, inscrito no CPF nº 089.849.236-05.

**LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.821.548/0001-29, sediada na Rua Montes Claros, nº 514, CEP 32.042-130, Alvorada, Contagem/MG, Fone (31)97567-0190, Email [luminidecomatal@gmail.com](mailto:luminidecomatal@gmail.com), Neste ato representado por LUCAS MOREIRA GONTIJO, inscrito no CPF nº 133.231.866-56.

**PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.575.777/0001-99, sediada na Rua Vasco De Azevedo, nº 146, CEP 96.840-170, ANA NERY, SANTA CRUZ DO SUL/RS, Telefone: (51) 98151-6562 ou (51) 99964-5358, E-mail: [a3eventoseprojetos@gmail.com](mailto:a3eventoseprojetos@gmail.com), Neste ato representado por PABLO PEREIRA, inscrito no CPF: 989.758.110-34.

**STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cnpj nº 12.112.382/0001-24, sediada Av Edmundo Doubrava, nº 313, CEP 89.219-502, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, Fone: (47) 3437-3261 / (47) 99612-8386, Email [financeiro@streetdecor.com.br](mailto:financeiro@streetdecor.com.br). Neste ato representado por Jonas Krul Guerra Simões, icrito o CPF: 051.449.799-80.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:**

FORTLUX ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 21.389.668/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	ARVORE DECORATIVA COM FOLHAS MODELO BORDO, COM 680 LEDS NA COR VERDE, COM ESTRUTURA METALICA E ACABAMENTO EM TRONCO DE MADEIRA ARTIFICIAL NA COR MARROM.	UNID	19	Marca Própria	RS 8.959,50	RS 170.230,50
125	ARVORE DECORATIVA COM FOLHAS MODELO BORDO, COM 680 LEDS NA COR VERDE, COM ESTRUTURA METALICA E ACABAMENTO EM TRONCO DE MADEIRA ARTIFICIAL NA COR MARROM.	UNID	6	Marca Própria	RS 8.959,50	RS 53.757,00
126	ELEMENTO DECORATIVO TIPO LUSTRE EM FORMATO DE ROSA ILUMINADA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 60 CM.	UNID	25	V8/DC7-60-01	RS 879,50	RS 21.987,50
127	ELEMENTO DECORATIVO COMPOSTO POR CINCO ESTRELAS COM ILUMINACAO EM LED FIXO, FIXADAS EM HASTES METALICAS CURVAS COM BASE PARA INSTALACAO NO SOLO. ALTURA TOTAL DO CONJUNTO: 1,63 METRO. PRODUTO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO INTERNO, COM GRAU DE PROTECAO IP20, BIVOLT. COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UNID	25	V8/DC4-05-01	RS 702,50	RS 17.562,50
128	CONJUNTO DECORATIVO COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE BORBOLETAS COM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM TECIDO TRANSLUCIDO COM APLICACAO DE GLITTER, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL DELICADO E ILUMINADO.	UNID	25	V8/DC3-2A-01	RS 829,50	RS 20.737,50
129	ELEMENTO DECORATIVO TIPO MEIO ARCO FLORAL ILUMINADO.	UNID	8	V8/DC3-260-04	RS 8.565,50	RS 68.524,00
130	ELEMENTO DECORATIVO TIPO MEIO ARCO FLORAL ILUMINADO.	UNID	2	V8/DC3-260-04	RS 8.565,50	RS 17.131,00
131	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE FLOR DE LAVANDA COM ILUMINACAO EM LED NA COR BRANCO QUENTE, DESENVOLVI DO PARA USO EXTERNO.	UNID	50	V8/JD7-13	RS 167,50	RS 8.375,00
132	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE GRAMA ARTIFICIAL, MODELO "RABO DE RAPOSA", NA COR VERDE, COM ILUMINACAO LED INTEGRADA.	UNID	50	V8/JD13	RS 237,50	RS 11.875,00
133	ELEMENTO DECORATIVO CONJUNTO DECORATIVO EM FORMATO DE ESPIGAS DE TRIGO, COM 15 ESPIGAS EM LEDS SMD 2835 NA COR AMBAR	UNID	50	V8/JD3-04	RS 118,50	RS 5.925,00
134	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE COLMEIA COM ILUMINACAO LED, IDEAL PARA COMPOSICOES TEMATICAS E CENARIOS LUDICOS.	UNID	8	Marca Própria	RS 9.839,50	RS 78.716,00

135	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE COLMEIA COM ILUMINACAO LED, IDEAL PARA COMPOSICOES TEMATICAS E CENARIOS LUDICOS.	UNID	2	Marca Própria	RS 9.839,50	RS 19.679,00
137	CORDAO 120 LEDS SENDO 90 LEDS FIXOS E 30 LEDS ESTROBO, BRANCO FRIO COM FIO VERDE, FIACAO DE COBRE.	UNID	50	Marca Própria	RS 42,12	RS 2.106,00
139	ELEMENTO DECORATIVO NATALINO EM FORMATO DE BORBOLETA ESTILIZADA, COM 100 CM DE ALTURA, ILUMINACAO INTERNA POR LED BRANCO QUENTE.	UNID	50	V8/DC3-192-01	RS 1.279,50	RS 63.975,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 560.581,00
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 48.821.548/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	STROBOS DE 6W POTENCIA INSTALADOS EM RABICHOS	UNID	40	GLOBAL/86601	RS 35,00	RS 1.400,00
34	CONJUNTO COM 100 LEDS, NA COR BRANCO FRIO, FIO VERDE - 220V (SEM PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGACAO)	UNID	20	GLOBAL/89089	RS 40,00	RS 800,00
91	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIAMETRO, CORTE ACADA METRO, COM NO MINIMO 40 LEDS POR METRO	M	50	TOP LIGHT/TOP 6100M	RS 710,00	RS 35.500,00
92	MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MINIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS.	UNID	50	TOP LIGHT/TOP 9100M	RS 781,00	RS 39050,00
93	EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM. EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM.	UNID	500	TOP LIGHT/TOP EM	RS 5,00	RS 2.500,00
94	CLIP DE FIXACAO PARA MANGUEIRA DE 13 MM. CLIP DE FIXACAO PARA MANGUEIRA DE 13 MM.	UNID	500	TOP LIGHT/TOP CLIP	RS 0,90	RS 450,00
95	CABOS DE FORCA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13M M - CABOS DE FORCA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM	UNID	500	TOP LIGHT/TOP R5	RS 11,00	RS 5.500,00
96	CABOS DE FORCA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM. CABOS DE FORCA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM.	M	500	TOP LIGHT/R5	RS 11,00	RS 5.500,00
97	CAPA DE TERMINACAO PARA MANGUEIRA DE 13MM - CAPA DE TERMINACAO PARA MANGUEIRA DE 13MM	UNID	500	TOP LIGHT/TOP EM	RS 2,00	RS 1.000,00
98	CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERN O, IP-44, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTENSAO O MINIMA 10 MTS, COR: BRANCO FRIO.	UNID	50	GLOBAL/89188	RS 30,00	RS 1.500,00
99	CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERN O, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, E XTENSAO MINIMA 10 MTS. COR: BRANCO QUENTE.	UNID	50	GLOBAL/89091	RS 30,00	RS 1.500,00
100	CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERN O, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTENSAO MINIMA 10 MTS.	UNID	50	GLOBAL/89090	RS 35,00	RS 1.750,00
101	CORDOES 100 LEDS - CORDOES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS.	UNID	50	TOP LIGHT/TOP 9085	RS 45,00	RS 2.250,00
102	CORDOES 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 84 LEDS FIXOS E 16ESTROBINHOS.	UNID	25	GLOBAL/89096	RS 82,00	RS 2.050,00
104	CORDAO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: FRIO, BRANCO QUENTE.	UNID	25	TOP LIGHT/TOP 9971	RS 100,00	RS 2.500,00
105	CORDOES 150 LEDS - CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS.	UNID	10	TOP LIGHT/TOP 1509	RS 85,00	RS 850,00
106	CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA- COR DOES 150 LEDS, COM 30 ESTROBINHOS NA COR BRANCA, DOS LEDS, MINIMO 120 LEDS FIXOS E ESTROBINHOS	UNID	10	TOP LIGHT/TOP 1507	RS 85,00	RS 850,00
107	CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINI MO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS.	UNID	10	TOP LIGHT/TOP 1510	RS 85,00	RS 850,00
108	CORDOES 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 280 LEDS FIXOS E 70 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS.	UNID	50	TOP LIGHT/TOP 3510	RS 220,00	RS 11.000,00
109	CORDOES 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MIN IMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS.	UNID	50	TOP LIGHT/TOP 6011	RS 320,00	RS 16000,00
110	CORDOES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, M INIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOL TS.	UNID	25	TOP LIGHT/TOP 1015	RS 520,00	RS 13.000,00
111	CORDAO COM NO MINIMO 24 STROBOS LIGADOS EM SEQUENCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSAO TOTAL DO CORDAO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 5 CORDOES.	UNID	25	TOP LIGHT/TOP 9203	RS 180,00	RS 4.500,00
112	LAMPADA ESTROBOSCOPICA (ESTROBO), POTENCIA MINIMA DE 10 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PI SCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATE 5 KM.	UNID	50	TOP LIGHT/TOP 6601	RS 27,00	RS 1.350,00
113	CORDAO LAMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LAMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE	UNID	20	TOP LIGHT/TOP 9202	RS 285,00	RS 5.700,00
114	CASCATA COM NO MINIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIAM ETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MINIMO 75 CAIDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F.	UNID	20	TOP LIGHT/TOP 0062	RS 240,00	RS 4.800,00
115	CASCATA COM NO MINIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MINIMO 24 CAIDAS COM DIS TANCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA.	UNID	25	TOP LIGHT/TOP 4270	RS 228,00	RS 5.700,00
116	CASCATA COM NO MINIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIOBRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V.	UNID	20	TOP LIGHT/TOP 1114	RS 260,00	RS 5.200,00
117	CASCATA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM	UNID	25	TOP LIGHT/TOP 0061	RS 260,00	RS 6.500,00
118	CASCATAS BLINDADAS COM NO MINIMO 200 LEDS FIXOS, FIO BR ANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 65, 220V, C OM NO MINIMO 32 CAIDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F.	UNID	15	TOP LIGHT/TOP 9071	RS 249,00	RS 3.735,00
119	CASCATAS BLINDADAS COM NO MINIMO 320 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 256 LEDS FIXOS E 64 ESTROBINHOS, 220V, POTENCIA MINIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP- 65	UNID	20	TOP LIGHT/TOP 9171	RS 350,00	RS 7.000,00
120	CORTINA COM NO MINIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAIDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.	UNID	20	TOP LIGHT/TOP 0016	RS 250,00	RS 5.000,00
121	CORTINA COM NO MINIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAIDAS, MEDI DAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 3 CORTINAS.	UNID	25	TOP LIGHT/TOP 0070	RS 250,00	RS 6.250,00
122	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT.	M	50	TOP LIGHT/TOP 8165	RS 20,00	RS 1.000,00
123	TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 84 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT.	M	50	TOP LIGHT/TOP 8162	RS 30,00	RS 1.500,00
136	BOLA VAZADA 50 CM, COM 300 LEDS, SENDO 240 LEDS FIXO NA COR BRANCO FRIO E 60 LEDS ESTROBO NA COR BRANCO FRIO, 220V, IP44 (USO EXTERNO), COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERDE, VERMELHO.	UNID	50	TOP LIGHT/TOP 1025	RS 177,00	RS 8.850,00
138	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE	UNID	50	GLOBAL/	RS 1.150,00	RS 57.500,00

	BORBOLETA COM ILUMINACAO LED NAS CORES BRANCO QUENTE OU BRANCO FRIO.			24023		
140	CONJUNTOS COM NO MINIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44.	UNID	25	TOP LIGHT/ TOP 8156A	RS 190,00	RS 4.750,00
141	CONJUNTO COM NO MINIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE, C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44.	UNID	25	TOP LIGHT/ TOP 8167	RS 120,00	RS 3.000,00
142	ARRANJO COM NO MINIMO 190 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 135 LEDS FIXOS E 55 ESTROBINHOS, FIO TRANSPARENTE, EXTERNO.	UNID	25	TOP LIGHT/ TOP 0041	RS 240,00	RS 6.000,00
143	ARVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. COR: OURO. ARVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. COR: OURO.	UNID	5	TOP LIGHT/ TOP 0055	RS 12.250,00	RS 61.250,00
144	ARVORE CEREJEIRA COM 2.272, SENDO 378 LEDS ESTROBINHOS E 1.894 LEDS FIXOS. ALTURA: 3,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. COR: BRANCO QUENTE.	UNID	5	GLOBAL/ 22724	RS 4.685,00	RS 23.425,00
145	BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHO S E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP44. COR: BRANCO FRIO. BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP44. COR: BRANCO FRIO.	UNID	15	GLOBAL/ 31016	RS 99,00	RS 1.485,00
146	BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS, SENDO 15 ESTROBINHO S E 135 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP44. COR: BRANCO FRIO. BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS, SENDO 15 ESTROBINHOS E 135 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP44. COR: BRANCO FRIO.	UNID	15	TOP LIGHT/ TOP 0909	RS 125,00	RS 1.875,00
147	BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP44. COR: BRANCO FRIO. BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP44. COR: BRANCO FRIO.	UNID	15	TOP LIGHT/ TOP 1025	RS 189,00	RS 2.835,00
148	ESTRELA DE NEON C/ 50 CM FIXA, 220V, EXTERNO. IP44. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO. ESTRELA DE NEON C/ 50 CM FIXA, 220V, EXTERNO. IP44. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO.	UNID	50	TOP LIGHT/ TOP 5019	RS 85,00	RS 4.250,00
149	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNCÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. COR: VERDE. ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNCÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. COR: VERDE.	UNID	25	TOP LIGHT/ TOP 0005	RS 140,00	RS 3.500,00
150	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇAO EM PLASTICO RESISTENTE, ILUMINACAO FIXA, 220V, EXTERNO. IP44. COR: BRANCO QUENTE. ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇAO EM PLASTICO RESISTENTE, ILUMINACAO FIXA, 220V, EXTERNO. IP44. COR: BRANCO QUENTE.	UNID	25	GLOBAL/ 85005	RS 50,00	RS 1.250,00
151	ESTRELA SPUTNIK COM NO MINIMO 130 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS.	UNID	50	TOP LIGHT/ TOP 1005	RS 385,00	RS 19.250,00
152	ESTRELA SPUTNIK COM NO MINIMO 150 LEDS E MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS.	UNID	50	GLOBAL/ 21006	RS 492,00	RS 24.600,00
153	FESTAO ARAMADO VERDE PVC, 120 GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM. FESTAO ARAMADO VERDE PVC, 120 GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM.	UNID	50	GLOBAL/ FA42100	RS 45,00	RS 2.250,00
154	FESTAO ARAMADO VERDE PVC, 180 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM. FESTAO ARAMADO VERDE PVC, 180 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM.	UNID	50	GLOBAL/ FA42101	RS 55,00	RS 2.750,00
155	FESTAO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25 CM - FESTAO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM.	UNID	150	GLOBAL/ FA42102	RS 88,00	RS 13.200,00
156	FESTAO COM MINIMO 190 LEDS FIXOS TIPO BOLINHA, USO EXTERNO.	UNID	150	TOP LIGHT/ TOP 0020	RS 110,00	RS 16.500,00
157	FESTAO METEORO COM NO MINIMO 130 LEDS, COM EFEITO SNOWFALL, FIO VERDE.	UNID	50	TOP LIGHT/ TOP 0023	RS 110,00	RS 950,00
158	REDE COM NO MINIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, MEDIDAS MINIMAS 2,5 X 1,8 METROS. TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 3 REDES. POTENCIA MINIMA: 25 WATTS.	UNID	5	TOP LIGHT/ TOP 0030	RS 190,00	RS 5.500,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 469.005,00
<b>DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO – CNPJ nº 46.452.081/0001-61</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CONJUNTO COM 100 LEDS, NA COR BRANCA MORN, FIO VERDE - 220V (SEM PLUG).	Unid	60	MSP	RS 70,00	RS 4.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						
<b>PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS - CNPJ nº 14.575.777/0001-99</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPAI NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E COR PREDOMINANTE BORDO.	UNID	1	Marca Própria	RS 10.000,00	RS 10.000,00
2	MAMAE NOEL, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 9.500,00	RS 9.500,00
3	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, AZUL, COM ADESIVOS E LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL.	UNID	2	Marca Própria	RS 2.800,00	RS 5.600,00
4	URSO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	2	Marca Própria	RS 2.450,00	RS 4.900,00
5	TAMBOR P, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 2.400,00	RS 2.400,00
6	PIRULITO M, PROD. EM BOLAS DE FIBRA DE VIDRO	UNID	1	Marca Própria	RS 4.750,00	RS 4.750,00
12	PINHEIRO NATALINO COM CESTO TRADICIONAL VERDE, DECORADO COM LAÇOS DE VELUDO E BOLAS PLASTICAS DOURADAS	UNID	2	Marca Própria	RS 7.000,00	RS 14.000,00
15	TRENO COM ABERTURA LATERAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA AUTOMOTIVA E COR BRANCO.	UNID	1	Marca Própria	RS 11.500,00	RS 11.500,00
16	RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	2	Marca Própria	RS 7.400,00	RS 14.800,00
17	PIRULITO DE BOLAS NATALINAS, TAMAÑOS VARIADOS, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA VERDE E VERMELHA.	UNID	1	Marca Própria	RS 3.490,00	RS 3.490,00
18	URSO MEDIO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUEIRA LUMINOSA E PREENCHIMENTO COM LAMPADAS DE LED	UNID	1	Marca Própria	RS 9.000,00	RS 9.000,00
19	ARVORE NATALINA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA, PREENCHIDA COM LAMPADAS DE LED E STROBOS	UNID	1	Marca Própria	RS 234.000,00	RS 234.000,00
20	CAIXA DE PRESENTE, BORDO COM ADESIVOS DE ESTRELAS E LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL.	UNID	1	Marca Própria	RS 4.600,00	RS 4.600,00
21	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, AZUL COM ADESIVOS E LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 4.400,00	RS 4.400,00
22	CAIXA DE PRESENTE, VERDE MUSGO COM ADESIVOS E LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 4.300,00	RS 4.300,00

23	MINI TRENO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 3.850,00	RS 3.850,00
24	RENA EM PE, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 3.400,00	RS 3.400,00
25	RENA SENTADA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 3.200,00	RS 3.200,00
26	DUENDE EMPURRANDO, PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 4.000,00	RS 4.000,00
27	CARRINHO DE MADEIRA COM RODAS EM FIBRA DE VIDRO. CARRINHO DE MADEIRA COM RODAS EM FIBRA DE VIDRO	UNID	1	Marca Própria	RS 10.000,00	RS 10.000,00
28	DUENDE COM BRINQUEDO, PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 4.800,00	RS 4.800,00
29	BONECO DE CHUMBO PEQUENO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E CORES DELUXE	UNID	2	Marca Própria	RS 3.700,00	RS 7.400,00
30	BANCO EM FORMATO DE ESTRELA, PRODUZIDO EM POLIETILENO	UNID	1	Marca Própria	RS 6.400,00	RS 6.400,00
31	DUPLA DE COMETAS COM ESTRELAS DE 5 PONTAS, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA COM LED	UNID	8	Marca Própria	RS 4.100,00	RS 32.800,00
32	<b>COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 31</b> DUPLA DE COMETAS COM ESTRELAS DE 5 PONTAS, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA COM LED	UNID	2	Marca Própria	RS 3.450,00	RS 6.900,00
33	LETREIRO "FELIZ NATAL" LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUEIRA LUMINOSA E LEDS.	UNID	1	Marca Própria	RS 20.000,00	RS 20.000,00
35	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 5.400,00	RS 5.400,00
36	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, TRIDIMENSIONAL, NA COR VERDE MUSGO COM LACO DOURADO	UNID	1	Marca Própria	RS 4.900,00	RS 4.900,00
37	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL, NA COR BORDO COM O LACO NA COR DOURADA	UNID	1	Marca Própria	RS 5.900,00	RS 5.900,00
38	DUENDE SENTADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 6.000,00	RS 6.000,00
40	PAPAI NOEL MAGO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E COR BORDO	UNID	1	Marca Própria	RS 8.900,00	RS 8.900,00
41	DUENDE PUXANDO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E CORES BORDO E BRANCA	UNID	1	Marca Própria	RS 6.900,00	RS 6.900,00
42	CARRINHO DE CORDA COM PAPAI NOEL DENTRO, PRODUZIDO E M FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 16.000,00	RS 16.000,00
43	CARRETINHA EM FORMA DE MEIO OVO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA	UNID	1	Marca Própria	RS 7.000,00	RS 7.000,00
44	AVIAO COM PAPAI NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 42.000,00	RS 42.000,00
45	COGUMELO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E CORES CANDY	UNID	1	Marca Própria	RS 1.150,00	RS 1.150,00
47	COGUMELO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E CORES CANDY	UNID	1	Marca Própria	RS 1.150,00	RS 1.150,00
51	BOLA GIGANTE, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA, MANGUEIRA LUMINOSA E PREENCHIDA COM LAMPADAS DE LED	UNID	1	Marca Própria	RS 27.000,00	RS 27.000,00
53	BONECO DE CHUMBO PEQUENO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	2	Marca Própria	RS 6.000,00	RS 12.000,00
54	ARVORE DE ESTRELAS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA. PREENCHIMENTO DA FIGURA COM LED ESTROBOS	UNID	1	Marca Própria	RS 20.000,00	RS 20.000,00
55	GANGORRA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA	UNID	1	Marca Própria	RS 14.000,00	RS 14.000,00
56	PAPAI NOEL PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA CORES LINHA TRADICIONAL.	UNID	1	Marca Própria	RS 9.800,00	RS 9.800,00
57	LOCOMOTIVA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 120.000,00	RS 120.000,00
58	VAGAO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA. ACOMPANHA DECORAÇÃO DE NATAL.	UNID	1	Marca Própria	RS 36.000,00	RS 36.000,00
59	MAQUINISTA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 6.500,00	RS 6.500,00
60	GIRA GIRA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 24.000,00	RS 24.000,00
61	PACOTE DE PRESENTE QUADRADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 3.050,00	RS 3.050,00
62	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, VERMELHA E LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 2.050,00	RS 2.050,00
64	TRENO COM ABERTURA LATERAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA AUTOMOTIVA, COR TRADICIONAL VERMELHA.	UNID	1	Marca Própria	RS 8.800,00	RS 8.800,00
65	RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA	UNID	2	Marca Própria	RS 5.600,00	RS 11.200,00
66	NOEL SENTADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 9.000,00	RS 9.000,00
67	ARVORE ESCORREGADOR PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	1	Marca Própria	RS 44.000,00	RS 44.000,00
68	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL NA COR VERMELHA COM LACO DOURADO.	UNID	1	Marca Própria	RS 5.200,00	RS 5.200,00
70	PAPAI NOEL NA LUA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO.	UNID	1	Marca Própria	RS 9.800,00	RS 9.800,00
71	BANCO EM FORMATO DE ESTRELA, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM APLICAÇÃO DE GLITTER/BROCAL DOURADO.	UNID	1	Marca Própria	RS 4.450,00	RS 4.450,00
72	BANCO EM FORMATO DE ESTRELA, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM APLICAÇÃO DE GLITTER/BROCAL PRATA.	UNID	1	Marca Própria	RS 4.450,00	RS 4.450,00
73	CAIXA DE PRESENTE VERDE COM LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 6.300,00	RS 6.300,00
74	CAIXA DE PRESENTE QUADRADA NA COR ROSA COM LACO DOURADO.	UNID	1	Marca Própria	RS 5.750,00	RS 5.750,00
75	PAPAI NOEL ESTILIZADO PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA AUTOMOTIVA CORES LINHA TRADICIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 8.400,00	RS 8.400,00
81	ESTABULO, FIGURA TRIDIMENSIONAL.	UNID	1	Marca Própria	RS 27.000,00	RS 27.000,00
82	MURO DE PEDRAS PARA CENARIO "PRESEPIO".	UNID	1	Marca Própria	RS 18.000,00	RS 18.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	FIGURA TRIDIMENSIONAL, SAGRADA FAMÍLIA, CONJUNTO TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA 03 FIGURAS.	UNID	1	Marca Própria	RS 15.000,00	RS 15.000,00
84	PASTOR E OVELHA, FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, COMPOSTO POR 02 FIGURAS, SENDO ELAS: PASTOR E OVELHA, FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, COMPOSTO POR 02 FIGURAS, SENDO ELAS:	UNID	1	Marca Própria	RS 7.700,00	RS 7.700,00
85	ANJO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE:	UNID	1	Marca Própria	RS 9.000,00	RS 9.000,00
86	TRES REIS MAGOS, CONJUNTO TRIDIMENSIONAL, COMPOSTO 03 FIGURAS	UNID	1	Marca Própria	RS 20.000,00	RS 20.000,00
87	VACA DEITADA, FIGURA TRIDIMENSIONAL.	UNID	1	Marca Própria	RS 6.700,00	RS 6.700,00
88	BURRO DEITADO, FIGURA TRIDIMENSIONAL	UNID	1	Marca Própria	RS 5.700,00	RS 5.700,00
89	CAMELO DEITADO	UNID	1	Marca Própria	RS 10.000,00	RS 10.000,00
90	RENA ESTILIZADA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E COR BORDO	UNID	1	Marca Própria	RS 8.800,00	RS 8.800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 1.064.940,00
<b>STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 12.112.382/0001-24</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	M DE GRAMA SINTETICA VERDE 12MM	M2	40	Street Decor	RS 119,50	RS 4.780,00
8	GUIRLANDA DAKOTA DE 90CM DE DIAMETRO COM LAÇO EM FIBRA DE VIDRO, BOLAS DOURADAS, MICRO LAMPADAS E FITA DE VELUDO	UNID	2	Street Decor	RS 2.550,00	RS 5.100,00
9	CASCATA COM 378 LEDS NA COR BRANCO MORNHO, FIO BRANCO SEM PLUG	UNID	20	Street Decor	RS 340,00	RS 6.800,00
11	METEORO COM 80 LEDS EM MOVIMENTO SNOWFALL SEM PLUG - Conjunto com 80 LEDS	UNID	100	Street Decor	RS 111,00	RS 11.100,00
14	REFLETOR DE LED 100W DE POTENCIA 9500 LUMENS, COR VERDE	UNID	15	Street Decor	RS 224,00	RS 3.360,00
39	BANCO DE MADEIRA DOURADO PARA DUENDE OU PASSARINHEIRO	UNID	1	Street Decor	RS 1.190,00	RS 1.190,00
46	COGUMELO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E CORES CANDY	UNID	1	Street Decor	RS 942,00	RS 942,00
48	PILAR DE NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVO NAS CORES BRANCO COM LISTRAS BORDO E DETALHES EM DOURADO.	UNID	10	Street Decor	RS 972,00	RS 9.720,00
49	CORDA DOURADA PARA ISOLAMENTO Metro linear de cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	UNID	100	Street Decor	RS 12,50	RS 1.250,00
50	REFLETOR DE LED 100W DE POTENCIA 9500 LUMENS, COR BRANCA	UNID	10	Street Decor	RS 164,00	RS 1.640,00
52	ARCO LUMINOSO COM ESTRELAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA. PREENCHIMENTO COM LEDS -	UNID	2	Street Decor	RS 13.350,00	RS 26.700,00
63	PILARETES, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA.	UNID	10	Street Decor	RS 997,00	RS 9.970,00
69	BALAO P PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUEIRA INCANDESCENTE, PREENCHIMENTO COM LAMPADAS DE LED E CESTO EM VIME, DECORADO COM FESTAO, LAÇOS E BOLAS DOURADAS.	UNID	1	Street Decor	RS 44.000,00	RS 44.000,00
76	CASCATA COM 200 LEDS NA COR BRANCO MORNHO, FIO BRANCO SEM PLUG	UNID	20	Street Decor	RS 199,00	RS 3.980,00
77	ESTRELA DE 5 PONTAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICACAO DE STROBOS.	UNID	8	Street Decor	RS 990,00	RS 7.920,00
78	ESTRELA DE 5 PONTAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICACAO DE STROBOS.	UNID	10	Street Decor	RS 500,00	RS 5.000,00
79	COMETA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE E PREENCHIMENTO COM CONJUNTO DE LED.	UNID	30	Street Decor	RS 4.200,00	RS 126.000,00
80	COMETA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE E PREENCHIMENTO COM CONJUNTO DE LED.	UNID	10	Street Decor	RS 4.200,00	RS 42.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 311.452,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						2.410.178,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90056/2025 e seus anexos.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 e seus anexos, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da reapctuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90056/2025.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90056/2025.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 16 (dezesseis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)  
Suzana Rodrigues Alvaro  
Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)  
Lourrant Cantão Pessoa  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)  
ALC MORAES DANIEL KIM COMERCIO DE  
ARTIGOS DE ILUMINACAO - CNPJ nº  
46.452.081/0001-61

(Assinado Eletronicamente)  
FORTLUX ATACADISTA LTDA - CNPJ nº  
21.389.668/0001-42

(Assinado Eletronicamente)  
STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA CNPJ nº 12.112.382/0001-24

(Assinado Eletronicamente)  
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA -  
CNPJ nº 48.821.548/0001-29

(Assinado Eletronicamente)  
PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS -  
CNPJ nº 14.575.777/0001-99

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33	04/11/2025
ID:	2163613	Processo
CRC:	1A7A6EDD	Documento
Processo:	1-1833/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	04/11/2025 10:29:16	Finalização: 04/11/2025 10:29:17
MD5:	29C8886FD2E659E300AF74B0E30AF22D	
SHA256:	5906B07DAE63415FF9DCB65FEECC882E6210E0102B349C5138582DE7F231D341	

Súmula/Objeto:

033

### INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JIPARANA - RO, JI-PARANÁ, RO, 04/11/2025 10:29:16

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, 04/11/2025 10:29:16

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	04/11/2025 10:39:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	04/11/2025 10:55:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 LUCAS MOREIRA GONTUJO	REPRESENTANTE	04/11/2025 12:47:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO	REPRESENTANTE	04/11/2025 13:36:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Jonas Krueel Guerra Simões	REPRESENTANTE	04/11/2025 15:17:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 DANIEL KIM	REPRESENTANTE	05/11/2025 09:45:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 PABLO PEREIRA	REPRESENTANTE	06/11/2025 06:31:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2163613 e o CRC 1A7A6EDD.



.....  
 .....  
 .....

**RELATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº Proc. Licitação: 000165/25 Modalidade: PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº Contrato: 56  
 Proc. Administrativo: 1-1833/2025 Nº Controle Ata: 033 Prazo de Validade: 07/11/2026  
 Objeto / Descrição: Registro de preços para eventual e futura aquisição de enfeites natalinos para a decoração dos espaços públicos do Município de Ji-Paraná-RO, através da Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 07/11/2026

Fornecedor / Proponente: 108881 - FORTLUX ATACADISTA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
124	002.005.399	ARVORE DECORATIVA COM FOLHAS MODELO BORDO, CUN PRª PRIA		19	8.959,50	170.230,50	0	0	19	170.230,50
Quantidade árvore decorativa com folhas modelo bordo, com 680 leds na cor verde, com estrutura metálica e acabamento em tronco de madeira artificial na cor marrom. Altura total de 2,80 metros. Iluminação composta por leds fixos, aplicados sobre folhas plásticas translúcidas no formato modelo bordo, que proporcionam excelente difusão, de luz e efeito visual marcante. Grau de proteção IP65, para uso externo, bivolt.										
125	002.005.399	ARVORE DECORATIVA COM FOLHAS MODELO BORDO, CUN PRª PRIA		6	8.959,50	53.757,00	0	0	6	53.757,00
Quantidade árvore decorativa com folhas modelo bordo, com 680 leds na cor verde, com estrutura metálica e acabamento em tronco de madeira artificial na cor marrom. Altura total de 2,80 metros. Iluminação composta por leds fixos, aplicados sobre folhas plásticas translúcidas no formato modelo bordo, que proporcionam excelente difusão, de luz e efeito visual marcante. Grau de proteção IP65, para uso externo, bivolt.										
126	002.005.400	ELEMENTO DECORATIVO TIPO LUSTRE EM FORMATO DEBUN V8/DC7-60-01		25	879,50	21.987,50	0	0	25	21.987,50
Quantidade Elemento decorativo tipo lustre em formato de rosa iluminada, com diâmetro aproximado de 60 cm. Estrutura confeccionada em ferro com pintura eletrostática branca, garantindo resistência mecânica, durabilidade e acabamento de alta qualidade. Revestimento externo em tecido fino com brilho, aplicado em toda a estrutura da rosa, conferindo elegância e difusão, o suave da iluminação. Cada pétala conta com revestimento interno em fita de LED flexível, que acompanha o contorno do formato, proporcionando iluminação uniforme e destaque visual decorativo. Grau de proteção IP20, indicado para uso interno ou locais cobertos, bivolt. Cor: branco frio, branco quente.										
127	002.005.401	ELEMENTO DECORATIVO COMPOSTO POR CINCO ESTRELAS V8/DC4-05-01		25	702,50	17.562,50	0	0	25	17.562,50
Quantidade Elemento decorativo composto por cinco estrelas com iluminação em LED fixo, fixadas em hastes metálicas curvas com base para instalação, no solo. Altura total do conjunto: 1,63 metro. Produto indicado exclusivamente para uso interno, com grau de proteção IP20, bivolt. Cor: branco frio, branco quente.										
128	002.005.402	CONJUNTO DECORATIVO COMPOSTO POR DUAS UNIDADES V8/DC3-2A-01		25	829,50	20.737,50	0	0	25	20.737,50
Quantidade Conjunto decorativo composto por duas unidades de borboletas com estrutura metálica e revestimento em tecido translúcido com aplicação de glitter, proporcionando efeito visual delicado e iluminado. Sistema de iluminação por LED fixo na cor, integrado à estrutura. Altura das peças: 34 cm e 53 cm, fixadas em hastes metálicas com base de apoio. Indicado exclusivamente para uso interno, com grau de proteção IP20, bivolt. Cor: ambar.										
129	002.005.403	ELEMENTO DECORATIVO TIPO MEIO ARCO FLORAL ILUMINADO V8/DC3-260-04		8	8.565,50	68.524,00	0	0	8	68.524,00
Quantidade Elemento decorativo tipo meio arco floral iluminado, composto por 2 estruturas independentes formando um arco semicircular com altura aproximada de 2,60 metros. Estrutura metálica em ferro com pintura eletrostática branca, conferindo resistência e durabilidade para uso decorativo contínuo. Acabamento com aplicação de flores e brotos em tecido leve e vazado, estilo vênus, sem brilho, que proporciona leveza visual e difusão, o suave da iluminação. Cada lado do arco contém: 03 brotos decorativos totalizando 06 brotos; 07 flores iluminadas com fita LED interna (totalizando 14 flores); Cada flor é composta por 05 pétalas externas grandes e 04 pétalas centrais menores, todas										

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 07/11/2026

Fornecedor / Proponente: 108881 - FORTLUX ATACADISTA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
130	002.005.403	ELEMENTO DECORATIVO TIPO MEIO ARCO FLORAL ILUMINADO V8/DC3-260-04		2	8.565,50	17.131,00	0	0	2	17.131,00
Quantidade Elemento decorativo tipo meio arco floral iluminado, composto por 2 estruturas independentes formando um arco semicircular com altura aproximada de 2,60 metros. Estrutura metálica em ferro com pintura eletrostática branca, conferindo resistência e durabilidade para uso decorativo contínuo. Acabamento com aplicação de flores e brotos em tecido leve e vazado, estilo vênus, sem brilho, que proporciona leveza visual e difusão, o suave da iluminação. Cada lado do arco contém: 03 brotos decorativos totalizando 06 brotos; 07 flores iluminadas com fita LED interna (totalizando 14 flores); Cada flor é composta por 05 pétalas externas grandes e 04 pétalas centrais menores, todas confeccionadas em tecido vazado translúcido. Sistema de iluminação por fita LED flexível instalada ao longo da estrutura, destacando a composição floral. Grau de proteção IP20, indicado para uso em ambientes internos ou cobertos, bivolt. Cor: ambar.										
131	002.005.404	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE FLOR DE LAVANDA V8/JD7-13		50	167,50	8.375,00	0	0	50	8.375,00
Quantidade Elemento decorativo em formato de flor de lavanda com iluminação em LED na cor branco quente, desenvolvido para uso externo. Possui altura de 100cm, com alimentação em 12V, potência de 2W, conectores padrão macho e fêmea e fonte inclusa para alimentação. Grau de proteção IP65. Cores: Roxo, rosa, vermelho e amarelo.										
132	002.005.405	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE GRAMA ARTIFICIAL V8/JD13		50	237,50	11.875,00	0	0	50	11.875,00
Quantidade Elemento decorativo em formato de grama artificial, modelo "Rabo de Raposa", na cor verde, com iluminação LED integrada. Altura de 80cm, com alimentação em 24V, potência total de 10W por kit. O kit contém 12 peças interligadas por conectores padrão macho e fêmea, acompanhando 1 fonte de alimentação, o compatível. Grau de proteção IP65.										
133	002.005.406	ELEMENTO DECORATIVO CONJUNTO DECORATIVO EM FOLHAS V8/JD3-04		50	118,50	5.925,00	0	0	50	5.925,00
Quantidade Elemento decorativo conjunto decorativo em formato de espigas de trigo, com 15 espigas em leds SMD 2835 na cor ambar, confeccionado em PVC resistente, altura total de 75 cm. Produto com grau de proteção IP65, alimentação em 24V, com fonte inclusa.										
134	002.005.407	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE COLMEIA COUN PRª PRIA		8	9.839,50	78.716,00	0	0	8	78.716,00
Quantidade Elemento decorativo em formato de colmeia com iluminação LED, ideal para composição temáticas e cenários lúdicos. Dimensões aproximadas: 0,80 x 1,00 metro. Estrutura confeccionada em material rígido com acabamento texturizado que simula uma colmeia natural. A parte externa é contornada por cordão, o LED na cor branco quente, proporcionando iluminação suave e contínua. A abertura frontal é realçada com mangueira de LED branco quente, reforçando o destaque visual do orifício. A peça acompanha duas abelhas decorativas com asas translúcidas e movimento nas asas, criando um efeito visual dinâmico quando iluminadas. A iluminação das abelhas gera uma tonalidade amarelada com efeito pulsante, reforçando o aspecto lúdico do conjunto. Alimentação em 12V, garantindo segurança elétrica e economia de energia. Grau de proteção IP65.										
135	002.005.407	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE COLMEIA COUN PRª PRIA		2	9.839,50	19.679,00	0	0	2	19.679,00
Quantidade Elemento decorativo em formato de colmeia com iluminação LED, ideal para composição temáticas e cenários lúdicos. Dimensões aproximadas: 0,80 x 1,00 metro. Estrutura confeccionada em material rígido com acabamento texturizado que simula uma colmeia natural. A parte externa é contornada por cordão, o LED na cor branco quente, proporcionando iluminação suave e contínua. A abertura frontal é realçada com mangueira de LED branco quente, reforçando o destaque visual do orifício. A peça acompanha duas abelhas decorativas com asas translúcidas e movimento nas asas, criando um efeito visual dinâmico quando iluminadas. A iluminação das abelhas gera uma tonalidade amarelada com efeito pulsante, reforçando o aspecto lúdico do conjunto. Alimentação em 12V, garantindo segurança elétrica e economia de energia. Grau de proteção IP65.										



## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 108881 - FORTLUX ATACADISTA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
137	002.005.409	CORDAO 120 LEDS SENDO 90 LEDS FIXOS E 30 LEDS ESTROBO			50	42,12	2.106,00	0	0	50	2.106,00
		Cord., o 120 leds sendo 90 leds fixos e 30 leds estrobo, branco frio com fio verde, fio de cobre, di. metro de 1,8 mm, comprimento de 9,5m mais 0,50m de tomada, distância de 8cm de um led para outro, leds de 5cm, sistema de conexão, o com tomada macho e fio para união, o de até 05 conjuntos, uso externo, IP44, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente a prova d'água, 220v, potência 4,2w, com fonte retificadora IP65. Cor: Branco frio, branco quente, azul, verde, vermelho e lilás.									
139	002.005.451	ELEMENTO DECORATIVO NATALINO EM FORMATO DE BORBOLETA			50	1.279,50	63.975,00	0	0	50	63.975,00
		Elemento decorativo natalino em formato de borboleta estilizada, com 100 cm de altura, ilumina o interna por LED branco quente, bivolt, estrutura metálica com pintura eletrolítica, asas translúcidas em material iridescente com efeito holográfico, base metálica para sustentação, o grau de proteção IP20 (uso em ambientes internos ou cobertos)									

Fornecedor / Proponente : 109123 - DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMIN

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
13	002.005.279	CONJUNTO COM 100 LEDS, NA COR BRANCA MORNOS, FIO UNICO			60	70,00	4.200,00	0	0	60	4.200,00
		Conjunto com 100 LEDs brancos morno fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão, o do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fio de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm² Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.									

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109124 - LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
10	002.005.276	STROBOS DE 6W POTENCIA INSTALADOS EM RABICHOS UNICO			40	35,00	1.400,00	0	0	40	1.400,00
		Lâmpada estroboscópica de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro aplicada em rabicho.									
34	002.005.301	CONJUNTO COM 100 LEDS, NA COR BRANCO FRIO, FIO UNICO			20	40,00	800,00	0	0	20	800,00
		Conjunto com 100 LEDs na cor branco frio, fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão, o do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fio de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm² Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.									
91	002.005.345	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIAMETRO, CORTE ACADAM			50	710,00	35.500,00	0	0	50	35.500,00
		MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIAMETRO, CORTE ACADA METRO. COM NO MINIMO 40 LEDS POR METRO. VISAO EM 360 GRAUS. POTENCIA MINIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS. CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXAO) E 5 CAPAS DE TERMINACAO 13 MM. IP-44. COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, OURO.									
92	002.005.346	MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA UNO			50	781,00	39.050,00	0	0	50	39.050,00
		MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIAMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MINIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTEM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISAO EM 360 GRAUS. POTENCIA MINIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXAO) E 5 CAPAS DE TERMINACAO 13MM. IP-44. COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.									
93	002.005.347	EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM.			500	5,00	2.500,00	0	0	500	2.500,00
		EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM. CLIP DE FIXACAO PARA MANGUEIRA DE 13 MM. TOP LIGHT/TOP CLIP									
94	002.005.348	CLIP DE FIXACAO PARA MANGUEIRA DE 13 MM.			500	0,90	450,00	0	0	500	450,00
		CLIP DE FIXACAO PARA MANGUEIRA DE 13 MM. CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHOS UNICO									
95	002.005.349	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHOS UNICO			500	11,00	5.500,00	0	0	500	5.500,00
		CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM									
96	002.005.350	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM.			500	11,00	5.500,00	0	0	500	5.500,00
		CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM. CAPA DE TERMINACAO PARA MANGUEIRA DE 13MM									
97	002.005.351	CAPA DE TERMINACAO PARA MANGUEIRA DE 13MM			500	2,00	1.000,00	0	0	500	1.000,00
		CAPA DE TERMINACAO PARA MANGUEIRA DE 13MM									
98	002.005.352	CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USOM			50	30,00	1.500,00	0	0	50	1.500,00
		CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MINIMA 10 MTS, COR: BRANCO FRIO.									
99	002.005.353	CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USOUN			50	30,00	1.500,00	0	0	50	1.500,00
		CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8									

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109124 - LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
100	002.005.354	CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USOUN			50	35,00	1.750,00	0	0	50	1.750,00
		CORDOES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MINIMA 10 MTS. COR: VERMELHO, VERDE, AZUL									
101	002.005.355	CORDOES 100 LEDS - CORDOES 100 LEDS, COM ESTROBJN			50	45,00	2.250,00	0	0	50	2.250,00
		CORDOES 100 LEDS - CORDOES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 80 LEDSFIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MINIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 10 CORDOES. CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: VERDE.									
102	002.005.356	CORDOES 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA UN			25	82,00	2.050,00	0	0	25	2.050,00
		CORDOES 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 84 LEDS FIXOS E 16ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-65 C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MINIMA 10 MTS, TOMADAM/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 5 CORDOES. COR: OURO FIO NA COR OURO TRANSPARENTE, AZUL FIO AZUL TRANSPARENTE.									
104	002.005.358	CORDAO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VQJN			25	100,00	2.500,00	0	0	25	2.500,00
		CORDAO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DOLED: DIAMETRO DA BASE = 8MM / DIAMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MINIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 7 CORDOES. COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.									
105	002.005.359	CORDOES 150 LEDS - CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBJN			10	85,00	850,00	0	0	10	850,00
		CORDOES 150 LEDS - CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MINIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 7 CORDOES. CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: LARANJA.									
106	002.005.360	CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANUN			10	85,00	850,00	0	0	10	850,00
		CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA- CORDOES 150 LEDS, COM 30 ESTROBINHOS NA COR BRANCA, DOS LEDS, MINIMO 120 LEDS FIXOS E ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MINIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 7 CORDOES. CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: ROXO.									
107	002.005.361	CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANUN			10	85,00	850,00	0	0	10	850,00
		CORDOES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP 65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MINIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 7 CORDOES. CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: OURO.									
108	002.005.362	CORDOES 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LUN			50	220,00	11.000,00	0	0	50	11.000,00

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109124 - LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		TOP LIGHT/TOP 3510			Quantidade			0,00	0,00	0,00	11.000,00
		CORDOES 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 280 LEDS FIXOS E 70 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 15 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSAO MINIMA 35 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 3 CORDOES. CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: BRANCO FRIO.									
109	002.005.363	CORDOES 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LUN TOP LIGHT/ TOP 6011			50	320,00	16.000,00	0,00	0,00	50	16.000,00
		CORDOES 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSAO MINIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MAXIMO 2 CORDOES. CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: BRANCO QUENTE.									
110	002.005.364	CORDOES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS UN TOP LIGHT/TOP 1015			25	520,00	13.000,00	0,00	0,00	25	13.000,00
		CORDOES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MINIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSAO MINIMA 100 MTS, CORDAO COM RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: VERDE.									
111	002.005.365	CORDAO COM NO MINIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SBJN TOP LIGHT/TOP 9203			25	180,00	4.500,00	0,00	0,00	25	4.500,00
		CORDAO COM NO MINIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUENCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSAO TOTAL DO CORDAO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 5 CORDOES. POTENCIA MINIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.									
112	002.005.366	LAMPADA ESTROBOSCOPICA (ESTROBO), POTENCIA MINUN TOP LIGHT/TOP 6601			50	27,00	1.350,00	0,00	0,00	50	1.350,00
		LAMPADA ESTROBOSCOPICA (ESTROBO), POTENCIA MINIMA DE 10 WATTS. 220 VOLTS, EXTERNO, MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATE 5 KM. NAO POSSUI LEDS NESTE ESTROBO. COR: BRANCO.									
113	002.005.367	CORDAO LAMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MMUN TOP LIGHT/TOP 9202			20	285,00	5.700,00	0,00	0,00	20	5.700,00
		CORDAO LAMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LAMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP44. CABO COM NO MINIMO 15 METROS DE EXTENSAO. TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 5 CABOS, POTENCIA TOTAL DO CORDAO 60 WATTS.									
114	002.005.368	CASCATA COM NO MINIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCOUN TOP LIGHT/TOP 0062			20	240,00	4.800,00	0,00	0,00	20	4.800,00
		CASCATA COM NO MINIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MINIMO 75 CAIDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIAO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. POTENCIA MINIMA: 10 WATTS. COR: BRANCO QUENTE.									
115	002.005.369	CASCATA COM NO MINIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTREUN TOP LIGHT/TOP 4270			25	228,00	5.700,00	0,00	0,00	25	5.700,00
		CASCATA COM NO MINIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MINIMO 24 CAIDAS COM DISTANCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAIDAS COM 65 CM, 12 CAIDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORCA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIAO									

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109124 - LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		NO MAXIMO DE 3 CASCATAS. POTENCIA MINIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.									
116	002.005.370	CASCATA COM NO MINIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOSUN TOP LIGHT/TOP 1114			20	260,00	5.200,00	0,00	0,00	20	5.200,00
		CASCATA COM NO MINIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MINIMO 72 CAIDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORCA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIAO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. POTENCIA MINIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO.									
117	002.005.371	CASCATA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO UN TOP LIGHT/TOP 0061			25	260,00	6.500,00	0,00	0,00	25	6.500,00
		CASCATA COM NO MINIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MINIMO 72 CAIDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORCA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIAO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. POTENCIA MINIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. COR: BRANCO FRIO.									
118	002.005.372	CASCATAS BLINDADAS COM NO MINIMO 200 LEDS FIXOSUN TOP LIGHT/TOP 9071			15	249,00	3.735,00	0,00	0,00	15	3.735,00
		CASCATAS BLINDADAS COM NO MINIMO 200 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 65, 220V, COM NO MINIMO 32 CAIDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIAO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. POTENCIA MINIMA: 10 WATTS. COR: BRANCO FRIO.									
119	002.005.373	CASCATAS BLINDADAS COM NO MINIMO 320 LEDS, COM UN TOP LIGHT/TOP 9171			20	350,00	7.000,00	0,00	0,00	20	7.000,00
		CASCATAS BLINDADAS COM NO MINIMO 320 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 256 LEDS FIXOS E 64 ESTROBINHOS, 220V, POTENCIA MINIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP- 65, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 2,2 MM, C/ 48 CAIDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIAO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. COR: BRANCO FRIO.									
120	002.005.374	CORTINA COM NO MINIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOSUN TOP LIGHT/TOP 0016			20	250,00	5.000,00	0,00	0,00	20	5.000,00
		CORTINA COM NO MINIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MINIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAIDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS. TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 3 CORTINAS. POTENCIA MINIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO.									
121	002.005.375	CORTINA COM NO MINIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO UN TOP LIGHT/TOP 0070			25	250,00	6.250,00	0,00	0,00	25	6.250,00
		CORTINA COM NO MINIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAIDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 3 CORTINAS. POTENCIA MINIMA: 25 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MINIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO.									
122	002.005.376	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CM TOP LIGHT/TOP 8165			50	20,00	1.000,00	0,00	0,00	50	1.000,00
		TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTACAO MEDINDO 50 CM. IP- 44. COR: BRANCO FRIO.									
123	002.005.377	TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CAM			50	30,00	1.500,00	0,00	0,00	50	1.500,00

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109124 - LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		TOP LIGHT/TOP 8162			Quantidade			0,00	0,00	0,00	1.500,00
		TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 84 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTACAO MEDINDO 50 CM. IP-44. COR: BRANCO FRIO									
136	002.005.408	BOLA VAZADA 50 CM, COM 300 LEDS, SENDO 240 LEDS FUN TOP LIGHT/TOP 1025			50	177,00	8.850,00	0,00	0,00	50	8.850,00
		Bola vazada 50 cm, com 300 leds, sendo 240 leds fixo na cor branco frio e 60 leds estrobo na cor branco frio, 220v, IP44 (Uso externo). Cor: Branco frio, Branco quente, azul, verde, vermelho.									
138	002.005.450	ELEMENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BORBOLETA UN GLOBAL/24023			50	1.150,00	57.500,00	0,00	0,00	50	57.500,00
		Elemento decorativo em formato de borboleta com iluminaçã o LED nas cores branco quente ou branco frio, ideal para composiçã es natalinas em praças, fachadas e jardins. Possui movimento nas asas, criando um efeito visual encantador e din, mico. Produto resistente para uso externo, com grau de proteçã o IP44 e alimentaçã o em 24V. Estrutura plástica com base metálica para fixaçã o no solo.									
140	002.005.378	CONJUNTOCOM NO MINIMO20 TUBOS SUPER LEDS, FIO UN TOP LIGHT/TOP 8156A			25	190,00	4.750,00	0,00	0,00	25	4.750,00
		CONJUNTOCOM NO MINIMO20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTENCIA MINIMA: 8 WATTS. COR: BRANCO FRIO.									
141	002.005.379	CONJUNTO COM NO MINIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, , FIOUN TOP LIGHT/TOP 8167			25	120,00	3.000,00	0,00	0,00	25	3.000,00
		CONJUNTO COM NO MINIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, , FIO TRANSPARENTE, C/ DIAMETRO MINIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO. 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. COMPRIMENTO: 4,5 METROS, TOMADA M/F, UNIAO NO MAXIMO DE 5 CONJUNTOS. POTENCIA MINIMA: 10 WATTS. COR: BRANCO FRIO.									



## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
16	002.005.283	RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AJUN PROPRÁ	Motivo	2	7.400,00	14.800,00	0,00	0,00	2,00	14.800,00
Rena com pedestal para fixar no ch., o, tridimensional, produzido em estrutura com tubo de 2.1/2" com parede de 2,00mm e metalon 30 x 30 com parede de 1,20mm, pintura colorida com predominância da cor caramelo, com sela na cor bordô e detalhes na cor dourada, medindo entre mínimo: 1,65m de altura x 0,50m de largura x 1,95m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 0,60m de largura x 2,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
17	002.005.285	PIRULITO DE BOLAS NATALINAS, TAMANHOS VARIADOS, UN PROPRÁ	Motivo	1	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	1,00	3.490,00
Totem composto por 3 bolas natalinas adesivadas com fractais dourados, pintura com predominância das cores, bordô e verde musgo, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Fixadas em poste de aço carbono, zinco e com proteção, o anticorrosiva resistente a exposição.										
18	002.005.286	URSO MEDIO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MUN PROPRÁ	Motivo	1	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	1,00	9.000,00
Urso polar aramado com touca de papai Noel, figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanizado, o por imersão, o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposição, o às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos de LEDs brancos frio, com fio branco e touca preenchida de conjuntos de LEDs vermelhos fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm). Medidas entre mínimo: 2,15m de altura x 1,45m de largura x 1,20m de profundidade / máximo: 2,25m de altura x 1,55m de largura x 1,30m de profundidade. Tens., o de 220V.										
19	002.005.287	ARVORE NATALINA PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICUN PROPRÁ	Motivo	1	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	1,00	234.000,00
Pinheiro natalino, produzido em estrutura metálica oitavada (8 faces), de metalon 20mm x 20mm e metalon 30mm x 30mm, com parede de 1,20mm zincada e proteção, o anticorrosiva resistente a exposição, o às intempéries. Revestido com 2.500m fest, o fugiron de PVC na cor verde fosco, medindo 0,18m de altura e 1,00m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo, com tratamentos antichamas. árvore iluminada com 258 conjuntos de micro l, mpadas incandescentes tipo arroz, com 100 micro l, mpadas cada, medindo cerca de 6,10m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm. Medindo entre mínimo 14,00m de altura x 6,00m de di, metro / máximo: 16,00m de altura x 8,00m de di, metro. Produto apropriado para uso externo. O topo da árvore possui 32 raios sendo 8 em cada face medindo aproximadamente 2,60m de altura e uma ponteira de estrela luminosa medindo aproximadamente 2,00m altura, produzidos em estrutura metálica com barra chata de 1/8 x 3/8 e metalon 20mm x 20mm x 1,20mm, zincados, contornados com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado transparente, com 13mm de di, metro e 36 l, mpadas incandescentes por metro. Aplica, o de strobos com l, mpadas de xl non de 6W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm na base de fixação, o. Decora, o da árvore: 36 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 4 pontas, medindo entre: mínimo: 0,65m de altura / máximo: 0,75m de altura. 16 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 4 pontas, medindo entre: mínimo: 1,05m de altura / máximo: 1,15m de altura. 8 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela dupla com 8 pontas, medindo entre: mínimo: 0,65m de altura / máximo: 0,75m de altura. 12 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela dupla com 8 pontas, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura / máximo: 1,05m de altura. 4 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela dupla com 8 pontas, medindo entre: mínimo: 1,60m de altura / máximo: 1,70m de altura. 4 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela dupla com 8 pontas, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura / máximo: 2,15m de altura. 4 unidades de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de anjo com trombeta, medindo entre: mínimo: 1,00m de altura x 1,75m de largura / máximo: 1,10m de altura x 1,90m de largura. Todas as painéis de estrelas de 4 pontas, estrela dupla com 8 pontas e anjo com trombeta s, o produzidos em produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanizado, o por imersão, o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposição, o às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de di, metro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro l, mpadas por metro. O preenchimento das figuras será feito em conjuntos com l, mpadas de LEDs na cor vermelha fio cristal vermelho, na cor verde fio cristal verde ou verde fosco, na cor branco fio cristal ou branco										

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
20	002.005.439	CAIXA DE PRESENTE, BORDO COM ADESIVOS DE ESTREJUN PROPRÁ	Motivo	1	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	1,00	4.600,00
e na cor branco como fio cristal. Fio elétrico 2 x 0,5mm Produto adequado para uso externo. Aplica, o de strobos com l, mpadas de xl non de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, o. Tens., o de 220V.										
21	002.005.440	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, AZUL COM ADESIVOS EJUN PROPRÁ	Motivo	1	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	1,00	4.400,00
Caixa de presente, bordô com adesivos de estrelas e laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
22	002.005.441	CAIXA DE PRESENTE, VERDE MUSGO COM ADESIVOS E JUN PROPRÁ	Motivo	1	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	1,00	4.300,00
Caixa de presente, verde musgo com adesivos e laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
23	002.005.291	MINI TRENO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTUN PROPRÁ	Motivo	1	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	1,00	3.850,00
Trenô em fibra de vidro aberto com base metálica em forma de arabescos, tridimensional, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e em aço de carbono, de barra chata de 0.1/2 x 3/16 e metalon 20mm x 20mm Pintura com predominância das cores bordô, verde e dourado. Medindo entre: mínimo: 0,65m de altura x 0,75m de largura x 1,55m de profundidade / máximo: 0,80m de altura x 0,85m de largura x 1,65m de profundidade.										
24	002.005.292	RENA EM PE, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINUN PROPRÁ	Motivo	1	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	1,00	3.400,00
Rena em pé, tridimensional, pintura predominância das cores bege e verde musgo, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,45m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 0,55m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
25	002.005.293	RENA SENTADA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM IJUN PROPRÁ	Motivo	1	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	1,00	3.200,00
Rena sentada, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bege e bordô, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura x 0,65m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 0,75m de largura x 0,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
26	002.005.294	DUENDE EMPURRANDO, PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDUN PROPRÁ	Motivo	1	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1,00	4.000,00
Duende ajudante de papai Noel, em posição, o empurrando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 0,95m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,05m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
27	002.005.295	CARRINHO DE MADEIRA COM RODAS EM FIBRA DE VIDRUN PROPRÁ	Motivo	1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
CARRINHO DE MADEIRA COM RODAS EM FIBRA DE VIDRO. Carrinho de madeira com decora, o, sendo o carrinho com puxador, produzido em madeira de pinus envernizada com fundo de compensado naval, eixos em ferro zincados e rodas em fibra de vidro com acabamento liso com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medindo aproximadamente: 0,44m de altura x 0,86m de										

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
28	002.005.296	DUENDE COM BRINQUEDO, PRODUZIDOS EM FIBRA DE VJUN PROPRÁ	Motivo	1	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	1,00	4.800,00
Duende ajudante de papai Noel, em posição, o segurando brinquedo, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
29	002.005.297	BONECO DE CHUMBO PEQUENO, PRODUZIDO EM FIBRAUN PROPRÁ	Motivo	2	3.700,00	7.400,00	0,00	0,00	2,00	7.400,00
Soldado de chumbo, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
30	002.005.298	BANCO EM FORMATO DE ESTRELA, PRODUZIDO EM POLUN PROPRÁ	Motivo	1	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	1,00	6.400,00
Banco estrela de 5 pontas branco, tridimensional. Medida entre: mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Confeccionado em plástico (PE) de média densidade. Tens., o de 220V. Potência de: 25W										
31	002.005.299	DUPLA DE COMETAS COM ESTRELAS DE 5 PONTAS, PROJUN PROPRÁ	Motivo	8	4.100,00	32.800,00	0,00	0,00	8,00	32.800,00

32	002.005.299	DUPLA DE COMETAS COM ESTRELAS DE 5 PONTAS, PROJUN PROPRÁ	2	3.450,00	6.900,00	0	0	2	6.900,00
Dupla de Cometas com estrelas estilizadas, bidimensional medindo entre: mínimo: 2,50m de altura x 1,20m de largura / máximo: 2,70m de altura x 1,40m de largura, produzida em estrutura metálica de barra chata, 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, acabamento com galvanização, o por imersão, o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposição, o às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lmpadas por metro, figura preenchida em duas cores com conjuntos de LED na cor branca, e na cor vermelha fio elétrico 2 x 0,5mm para fixação, o da figura, acompanha metalon 30 x 30 para fixação, o em piso ou jardim. Tensão, o 220 Volts, potência aproximada de 606,20W									
33	002.005.300	LETREIRO "FELIZ NATAL" LUMINOSO TRIDIMENSIONAL, FUN PROPRÁ	1	20.000,00	20.000,00	0	0	1	20.000,00
Letreiro "Feliz Natal" luminoso, tridimensional, medindo na sua totalidade aproximadamente: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m									

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
35	002.005.442	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTR PROPRÁ			1	5.400,00	5.400,00	0	0	1	5.400,00
de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação, o com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização, o for em solo que permite enterrar ou com mo, os francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sũido. Materiais zincados, com proteção, o anticorrosiva resistente a exposição, o às intempéries. Aplica, o de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lmpadas por metro na tensão, o de 220v. Preenchimento com aproximadamente 59 conjuntos de 100 LEDs vermelhos com fio cristal vermelho e 44 conjuntos de 100 LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5mm A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de LED para manutenção, o, sendo 09 vermelhos e 08 brancos.											
36	002.005.443	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, TRIDIMENSIONAL, NA CUN PROPRÁ			1	4.900,00	4.900,00	0	0	1	4.900,00
Caixa de presente tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura na cor branca e laço dourado, acabamento com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
37	002.005.444	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL, NA COR BORDO UN PROPRÁ			1	5.900,00	5.900,00	0	0	1	5.900,00
Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor verde musgo com laço dourado, medindo entre mínimo: 0,75m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 0,85m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
38	002.005.334	DUENDE SENTADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COJUN PROPRÁ			1	6.000,00	6.000,00	0	0	1	6.000,00
Duende ajudante de papai noel, em posição, o sentado, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordão, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 1,23m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,33m de largura x 0,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
40	002.005.336	PAPAI NOEL MAGO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COUN PROPRÁ			1	8.900,00	8.900,00	0	0	1	8.900,00
Papai Noel mago, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordão e detalhes na cor dourada, medindo entre: mínimo: 2,15m de altura x 1,20m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 2,25m de altura x 1,30m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
41	002.005.337	DUENDE PUXANDO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COJUN PROPRÁ			1	6.900,00	6.900,00	0	0	1	6.900,00
Duende ajudante de papai Noel, em posição, o puxando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordão, branco com detalhes na cor dourada, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 1,25m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
42	002.005.338	CARRINHO DE CORDA COM PAPAI NOEL DENTRO, PRODUN PROPRÁ			1	16.000,00	16.000,00	0	0	1	16.000,00
Carrinho de corda com noel dentro, tridimensional, pintura na cor bordão e com aplicação, o de adesivos em formato de arabescos dourado. Medindo entre: mínimo: 1,25m de altura x 0,90m de largura x 1,35m de profundidade / máximo: 1,35m de altura x 1,05m de largura x 1,45m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético com verniz automotivo brilhante.											

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
43	002.005.339	CARRETIINHA EM FORMA DE MEIO OVO, PRODUZIDA EM UN PROPRÁ			1	7.000,00	7.000,00	0	0	1	7.000,00
Carretinha tridimensional, pintura colorida com predominância das cores verde e dourado, rodas na cor preta com detalhe dourado, alusivo a decoração, o natalina. Medindo entre: mínimo: 0,40m de altura x 1,05m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,50m de altura x 1,15m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
44	002.005.340	AVIAO COM PAPAI NOEL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO UN PROPRÁ			1	42.000,00	42.000,00	0	0	1	42.000,00
Avião, o com Papai Noel aviador na cabine de pilotagem, com um assento extra para interação, o com o público infantil. Avião, o tridimensional apresenta as cores bordão, dourado e verde musgo. Suas dimensões variam entre: mínimo de 2,10m de altura x 4,35m de largura x 4,15m de profundidade e máximo de 2,20m de altura x 4,45m de largura x 4,25m de profundidade. Papai Noel aviador, também tridimensional e com predominância da cor dourada, mede entre: mínimo de 1,10m de altura x 0,80m de largura x 0,30m de profundidade e máximo de 1,50m de altura x 1,10m de largura x 0,60m de profundidade. Avião, o e Papai Noel aviador s, o produzidos em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
45	002.005.341	COGUMELO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTUN PROPRÁ			1	1.150,00	1.150,00	0	0	1	1.150,00
Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordão, verde musgo, medindo entre: mínimo: 0,45m de altura x 0,47m de largura x 0,41m de profundidade / máximo: 0,55m de altura x 0,57m de largura x 0,51m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
47	002.005.343	LO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTUN PROPRÁ			1	1.150,00	1.150,00	0	0	1	1.150,00
Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordão, verde musgo, medindo entre: mínimo: 0,29m de altura x 0,38m de largura x 0,38m de profundidade / máximo: 0,39m de altura x 0,48m de largura x 0,48m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
51	002.005.331	BOLA GIGANTE, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METALICA, UN PROPRÁ			1	27.000,00	27.000,00	0	0	1	27.000,00
Bola natalina gigante com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional. produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização, o por imersão, o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposição, o às intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm). A junção, o das partes da bola é feita por meio de abraadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / máximo: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão, o de 220V.											
53	002.005.332	BONECO DE CHUMBO PEQUENO, PRODUZIDO EM FIBRA UN PROPRÁ			2	6.000,00	12.000,00	0	0	2	12.000,00
Soldado de chumbo, pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, medindo entre: mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.											
54	002.005.329	ARVORE DE ESTRELAS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA MEUN PROPRÁ			1	20.000,00	20.000,00	0	0	1	20.000,00
Árvore luminosa sextavada com desenho em forma de estrelas, formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 6,55m de altura x 4,30m de largura x 3,75m de comprimento / máximo: 6,65m de altura x 4,40m de largura x 3,85m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 1,20mm de espessura, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16											

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde. Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
55	002.005.306	GANGORRA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA PROPRÁ			1	14.000,00	14.000,00	0	0	1	14.000,00
<p>polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição e às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm<sup>2</sup>. Aplicação de estroboscópios com lâmpadas de xenônio de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão: 220V.</p> <p>Gangorra recreativa infantil, decorada com dupla de pacote de presente. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medidas entre: mínimo: 0,95m de altura x 0,45m de largura x 3,48m de comprimento / máximo: 1,05m de altura x 0,55m de largura x 3,63m de comprimento.</p>											
56	002.005.307	PAPAI NOEL PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA PROPRÁ			1	9.800,00	9.800,00	0	0	1	9.800,00
<p>Papai Noel tradicional, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 2,30m de altura x 0,87m de largura x 0,87m de profundidade / máximo: 2,40m de altura x 0,97m de largura x 0,97m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
57	002.006.216	LOCOMOTIVA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA PROPRÁ			1	120.000,00	120.000,00	0	0	1	120.000,00
<p>Locomotiva, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde, azul e dourado, medindo entre: mínimo: 2,80m de altura x 2,05m de largura x 5,95m de profundidade / máximo: 2,90m de altura x 2,15m de largura x 6,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
58	002.005.308	VAGÃO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA PROPRÁ			1	36.000,00	36.000,00	0	0	1	36.000,00
<p>Vagão aberto (usado normalmente para integrar locomotiva), na cor dourado, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura x 1,70m de largura x 2,15m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,80m de largura x 2,25m de profundidade, acompanha decoração, sendo elas: 2 caixas de presentes tridimensionais, 1 na cor verde com laço dourado medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, e 1 na cor vermelho com laço dourado medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade e 3 bolas esféricas medindo entre: mínimo: 0,40m de diâmetro / máximo: 0,60m de diâmetro, nas cores amarelo, azul e verde, e 1 bola esférica medindo entre: 0,65m de diâmetro / máximo: 0,75m de diâmetro, na cor vermelho. O vagão e a decoração são confeccionados em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
59	002.005.328	MAQUINISTA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA PROPRÁ			1	6.500,00	6.500,00	0	0	1	6.500,00
<p>Maquinista do trem, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores azul e marrom, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
60	002.005.309	GIRA GIRA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E ESTRUTURA PROPRÁ			1	24.000,00	24.000,00	0	0	1	24.000,00
<p>Gira-gira com base em formato de pétala de flores, bolas natalinas e assento com pega molhada. Brinquedo produzido com fibra de vidro com acabamento liso com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição e às intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.</p>											
61	002.005.310	PACOTE DE PRESENTE QUADRADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PROPRÁ			1	3.050,00	3.050,00	0	0	1	3.050,00
<p>Caixa de presente alta azul com laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento</p>											

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde. Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
62	002.005.446	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, VERMELHA E LACO DOURADO PROPRÁ			1	2.050,00	2.050,00	0	0	1	2.050,00
<p>Caixa de presente redonda, vermelha e laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,60m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
64	002.005.322	TRENO COM ABERTURA LATERAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PROPRÁ			1	8.800,00	8.800,00	0	0	1	8.800,00
<p>Trem com abertura lateral para entrada de crianças, tridimensional, pintura nas cores vermelho, dourado e verde, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 1,20m de largura x 2,50m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
65	002.005.323	RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA PROPRÁ			2	5.600,00	11.200,00	0	0	2	11.200,00
<p>Rena, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores caramelo e dourado, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,25m de largura x 0,60m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,35m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento texturizado e pintura com poliéster automotivo esmalte sintético e verniz PU brilhante.</p>											
66	002.005.324	NOEL SENTADO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA PROPRÁ			1	9.000,00	9.000,00	0	0	1	9.000,00
<p>Papai Noel sentado, para aplicação em trens ou em lugares adequados, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, preto e branco, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
67	002.005.325	ARVORE ESCORREGADOR PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO PROPRÁ			1	44.000,00	44.000,00	0	0	1	44.000,00
<p>Árvore verde com neve, decorada com bolas vermelhas e estrelas douradas acompanha escorregador vermelho acoplado, ambos produzidos em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético automotivo brilhante. Na parte de trás da árvore é aplicada uma escada de acesso com pês, produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4" parede de 2mm e metalon 20mm x 20mm, zincados e revestidos com pintura também em esmalte sintético automotivo, na cor dourado. Medindo entre: mínimo: 4,35m de altura x 2,55m de largura x 5,65m de profundidade / máximo: 4,45m de altura x 2,65m de largura x 5,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.</p>											
68	002.005.447	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL NA COR VERMELHA PROPRÁ			1	5.200,00	5.200,00	0	0	1	5.200,00
<p>Caixa de presente tridimensional na cor vermelha com laço dourado, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
70	002.005.315	PAPAI NOEL NA LUA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO UN			1	9.800,00	9.800,00	0	0	1	9.800,00
<p>Papai Noel sentado na lua, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, medindo entre: mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado.</p>											
71	002.005.316	BANCO EM FORMATO DE ESTRELA, PRODUZIDO EM POLIETILENO PROPRÁ			1	4.450,00	4.450,00	0	0	1	4.450,00
<p>Banco estrela de 5 pontas, com aplicação de glitter dourado, tridimensional. Medida entre: mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média</p>											

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026

Fornecedor / Proponente : 109125 - PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde. Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
72	002.005.317	BANCO EM FORMATO DE ESTRELA, PRODUZIDO EM POLIETILENO PROPRÁ			1	4.450,00	4.450,00	0	0	1	4.450,00
<p>Banco estrela de 5 pontas, com aplicação de glitter prata, tridimensional. Medida entre: mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade.</p>											
73	002.005.448	CAIXA DE PRESENTE VERDE COM LACO DOURADO, TRIDIMENSIONAL PROPRÁ			1	6.300,00	6.300,00	0	0	1	6.300,00
<p>Caixa de presente verde com laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>											
74	002.005.449	CAIXA DE PRESENTE QUADRADA NA COR ROSA COM LAÇO DOURADO PROPRÁ			1	5.750,00	5.750,00	0	0	1	5.750,00



46	002.005.342	COGUMELO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTUN StreetDecor	UN	1	942,00	942,00	0	0	1	942,00
Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô, verde musgo, medindo entre: mínimo: 0,23 m de altura x 0,31m de largura x 0,31m de profundidade / máximo: 0,33m de altura x 0,41m de largura x 0,41m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.										
48	002.005.452	PILAR DE NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COMUN StreetDecor	UN	10	972,00	9.720,00	0	0	10	9.720,00
Pilar de natal, produzido em fibra de vidro com acabamento liso com pintura em esmalte sintético automotivo nas cores branco com listras bordô e detalhes em dourado. Medindo entre: mínimo: 1,00m de altura x 0,25m de largura x 0,25m de profundidade/ máximo: 1,10m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade.										
49	002.005.313	CORDA DOURADA PARA ISOLAMENTO StreetDecor	UN	100	12,50	1.250,00	0	0	100	1.250,00
Metro linear de cord, o dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.										

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026**

Fornecedor / Proponente : 109126 - STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COME

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
50	002.005.280	REFLETOR DE LED 100W DE POTENCIA 9500 LUMENS. CQJN StreetDecor		UN	10	164,00	1.640,00	0	0	10	1.640,00
Refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo entre: mínimo: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção: 066 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tens., 90-265V. Dura, o média de até 50.000 horas. Produto reciclável.											
52	002.005.330	ARCO LUMINOSO COM ESTRELAS, PRODUZIDO EM ESTRUN StreetDecor		UN	2	13.350,00	26.700,00	0	0	2	26.700,00
Arco luminoso bidimensional com estrelas de cinco pontas de diferentes tamanhos, medindo entre: mínimo: 3,65m de altura x 4,95m de largura / máximo: 3,75m de altura x 5,05m de largura. Estrutura produzida em tubo redondo de 2,50 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com 1,20mm de parede, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanizada, o por imers., o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposições e intempéries. Contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC extrudado transparente, de 13,00mm de di. metro, 02 fios, com 36 l. mpadas incandescentes por metro e e preenchimento com l. mpadas de LED branco morno, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> Tens., o de 220V. Potência aproximada de 1034W.											
63	002.005.312	PILARETES, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTUN StreetDecor		UN	10	997,00	9.970,00	0	0	10	9.970,00
Pilar de natal, produzido em fibra de vidro com acabamento liso com pintura em esmalte sintético automotivo nas cores vermelho, branco e dourado. Medindo entre: mínimo: 1,00m de altura x 0,25m de largura x 0,25m de profundidade/ máximo: 1,10m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade.											
69	002.005.314	BALAO P PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUN StreetDecor		UN	1	44.000,00	44.000,00	0	0	1	44.000,00
Bal., o de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, bal., o produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanizada, o por imers., o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposições e intempéries. Tubos para junção, o do bal., o e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção, o anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abalado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com fest., o aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de di. metro, com 36 micro l. mpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco fio cristal branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção, o das partes do bal., o É feita por meio de abraadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade / máximo: 5,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação, o noturna do cesto. Tens., o de 220V.											
76	002.005.320	CASCATA COM 200 LEDS NA COR BRANCO MORNO, FIO LUN StreetDecor		UN	20	199,00	3.980,00	0	0	20	3.980,00
Conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> Medindo entre: mínimo: 3,70m de comprimento x 0,60m de queda da cascata / máximo: 3,90m de comprimento x 0,80m de queda da cascata (os fios da queda s., o assimétricos). Produto apropriado para uso externo. N., o acompanha plug. Tens., o de 220V. Potência: 9W.											
77	002.005.304	ESTRELA DE 5 PONTAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA MEUN StreetDecor		UN	8	990,00	7.920,00	0	0	8	7.920,00
Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanizada, o por imers., o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposições e intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de di. metro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro l. mpadas por metro, preenchimento com l. mpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> Aplicação, o de strobos com l. mpadas de xl non de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, o. Tens., o de 220V											

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/11/2026**

Fornecedor / Proponente : 109126 - STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COME

Item	Cód. Produto	Descrição, o Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
78	002.005.305	ESTRELA DE 5 PONTAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA MEUN StreetDecor		UN	10	500,00	5.000,00	0	0	10	5.000,00
Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 0,65m de altura / máximo: 0,75m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanizada, o por imers., o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposições e intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de di. metro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro l. mpadas por metro. Para o efeito de movimento ser aplicado strobos com l. mpadas de xl non de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, o. Tens., o de 220V.											
79	002.005.321	COMETA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUN StreetDecor		UN	30	4.200,00	126.000,00	0	0	30	126.000,00
Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de Cometa, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanizada, o por imers., o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposições e intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de di. metro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro l. mpadas por metro e preenchimento das estrelas com l. mpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> na tens., o de 220v, preenchimento com l. mpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> Tens., o de 220V. Potência da figura: 346,5W											
80	002.005.321	COMETA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METALICA, MANGUN StreetDecor		UN	10	4.200,00	42.000,00	0	0	10	42.000,00
Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de Cometa, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanizada, o por imers., o a base de zinco, visando a proteção, o de corrosões e exposições e intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de di. metro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro l. mpadas por metro e preenchimento das estrelas com l. mpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> na tens., o de 220v, preenchimento com l. mpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> Tens., o de 220V. Potência da figura: 346,5W											

**Total Registro de Preços (Inicial) : 2.410.178,00 Saldo Total: 2.410.178,00**



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	033/2025	06/11/2025
ID: 2169905	Processo	Documento
CRC: 982B18DB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 06/11/2025 09:21:13	Finalização: 06/11/2025 09:21:40	
MD5: 8AF1E9EDA5A4ED04B0806AD2A39FB558		
SHA256: 825DB549EF54610475A2AE7F331766F311891BC04E719E4FC64CCE1EC44594B0		

Súmula/Objeto:

eventual e futura aquisição de e enfeites natalinos para a decoração dos espaços públicos do Município de Ji-Paraná-RO

**INTERESSADOS**

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 09:21:13
---	-----------	----	---------------------

**ASSUNTOS**

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/11/2025 09:21:13
---------------------------	---------------------

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando PUBLICAÇÃO	06/11/2025	2169827
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2169905 e o CRC 982B18DB.

**EMENDA CMJP**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 043/2025**

*Acrescenta o Parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ APROVA:**

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Do percentual de cargos em comissão definido em lei, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, excluem-se os cargos comissionados de Natureza Política dos Gabinetes dos Vereadores.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 31 dias do mês de outubro de 2025

**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário

**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente

**LÍCOMÉDIO PEREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

**ADEMILSON PROCÓPIO ANASTÁCIO**  
1º Vice-Presidente

**WALLISSON VALMIR DO B. AMARO**  
3º Secretário

**GERALDO APARECIDO G. FERREIRA**  
2º Vice-Presidente

**ADEMIR PEREIRA (Scopony)**  
4º Secretário

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. O2 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Diante do exposto, a inclusão do parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná é medida necessária para assegurar a conformidade do ordenamento municipal com a Constituição Federal. Sua aprovação contribuirá para uma gestão mais eficiente e transparente do quadro de servidores da Casa, com fundamento técnico e jurídico adequados.

Palácio Abel Neves, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

**WESLEI DA SILVA BRITO**  
1º Secretário

**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente

**LÍCOMÉDIO PEREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

**ADEMILSON PROCÓPIO ANASTÁCIO**  
1º Vice-Presidente

**WALLISSON VALMIR DO B. AMARO**  
3º Secretário

**GERALDO APARECIDO G. FERREIRA**  
2º Vice-Presidente

**ADEMIR PEREIRA (Scopony)**  
4º Secretário

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. O2 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo esclarecer e delimitar a aplicação do percentual previsto no art. 37, caput, inciso V, da Constituição Federal, que trata da proporção entre cargos efetivos e cargos em comissão na administração pública.

Art. 37 (...)

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

O Supremo Tribunal Federal em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - ADO, esclareceu que a falta de regulamentação nacional não configura omissão dos Poderes Legislativo e Executivo. Assim, determinou que a ausência de uma lei nacional para regular as condições e percentuais mínimos dos cargos em comissão ocupados por servidores de carreira não impedem que os Estados legislem sobre o tema, abrindo, assim, caminho para a criação de normas locais.

A exclusão dos cargos em comissão vinculados aos gabinetes parlamentares da base de cálculo desse percentual se justifica pela natureza específica e transitória dessas funções, que são diretamente relacionadas ao exercício do mandato eletivo. Tais cargos não integram a estrutura administrativa permanente do Poder Legislativo, sendo de livre nomeação e exoneração, conforme previsto na legislação federal e nos princípios da autonomia dos entes federativos.

Além disso, a medida visa garantir maior segurança jurídica e transparência na interpretação da norma constitucional, evitando distorções na aplicação do limite de cargos comissionados e preservando a funcionalidade dos gabinetes parlamentares, que dependem desses profissionais para o pleno exercício das atividades legislativas.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. O2 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PORTARIAS**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



**PORTARIA**

**Nº: 124/2024-PRES/AMT.**

Oribe Alves Junior, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 352/GAB/PMJP/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º. ceder a servidora **Sheila Ferreira da Silva** servidora desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, cargo de Serviços gerais, matrícula 377, para a Coordenadoria de Comunicação Social, atendendo a solicitação feita através do Memorando nº 76/CCS/2025, o mesmo se da em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal número 2900/2015, com ônus integral para o órgão de destino, no período que corresponde de 01 de Novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 06 de novembro de 2024.

ass eletronicamente  
**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/24.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 06/11/2025 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2168472** e o código verificador **7A2620A2**.

Referência: [Processo nº 6-14304/2025](#)

Docto ID: 2168472 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA N. 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Aprovação e Avaliação do Plano de Contratação Anual, e dá outras providências.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**Portaria de Nomeação de Comissão de Recebimento SINAPI**

Portaria nº 134/PMJP/GAB/2024

Ji-Paraná 04 de Novembro de 2025

**Assunto: Comissão de recebimento de materiais da tabela SINAPI**

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valquíria Rodrigues Luz de Andrade do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e **Considerando** o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado os servidores;

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EDILSON ALVES VIEIRA	999089	DIRETOR DE USINA DE ASFALTO
EDMILSON DE ALMEIDA	10688	DIRETOR DE LIMPEZA URBANA
SERGIO NINK DE CARVALHO	14067	PEDREIRO
ODAIR BERGER	999099	SUPERVISOR EXECUTIVO
WEMERSON BITENCOURT CRUZ	999016	SUPERVISOR DE PAVIMENTAÇÃO
ANTONIO CARLOS FLORENCIO	7911	OBRAS DE ARTE ESPECIAL(PONTE)
NICOLAU ZEZINHO DE MORAIS	10046	OPERADOR MAQUINAS PESADAS - ADM
CARLOS JOSE GERALDO	7917	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	11126	ELETRICISTA PREDIAL - ADM

Sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento de **materiais da tabela SINAPI**

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de **materiais da tabela SINAPI**, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se os **materiais da tabela SINAPI** entregue conferem com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se os **materiais da tabela SINAPI** está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os **materiais da tabela SINAPI** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos à partir do dia 22/10/2025**.

[assinado eletronicamente]

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina  
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 04/11/2025 às 16:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2164127** e o código verificador **26FFE454**.

Referência: [Processo nº 1-11340/2025](#)

Docto ID: 2164127 v1



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, Presidente - AMT**, em 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164392 e CRC: 25DEA3F5).

Pág: 1/5

- Alesandra Ferreira de Souza Pires, Coordenadora Administrativo de Processo, matrícula 999320;
- Danielly Arruda de Moura, Assessora Nível I, matrícula 999298;
- Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior, Engenheiro, matrícula 11185;
- Elzimar Aparecida Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 508;
- Esmeraldina Oliveira dos Santos, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula 12079;
- Ivoneide Pandique Ribeiro, Assessora Execultivo, matrícula 98517;
- Lorryne dos Santos Thomaz, Assessora Execultivo, matrícula 999610;
- Magda de Souza Oliveira, Assessora Nível I, matrícula 97691;
- Marilene Corvelo dos Santos Berger, Agente de Limpeza, matrícula 98837;

- Pedro Henrique Gonçalves de Farias, Assessor Nível I, matrícula 999475;
- Sergio Adriano Camargo, Digitador, matrícula 11077;
- Tiago Oliveira Milhomens, Assessor Nível I, matrícula 999414;
- Wanderson Felix da Silva, Assessor Nível I, matrícula 999777;

**Art. 2º** O comitê será responsável pela elaboração e formalização do planejamento das contratações da secretaria, que integrará no Plano de Contratação Anual PCA.

**§ 1º** Compete ao comitê a que se refere o *caput* deste artigo subsidiar a Secretaria de Obras na formalização do PCA (Planejamento das Contratações Anual) do Poder Executivo, com observação aos preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos, orçamentos, estoques, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - avaliar, requerer ajustes quando necessário, de forma tempestiva, ao Comitê gestor do PCA da unidade em questão, quanto às justificativas, itens, valores, prazos, e demais classificações do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - avaliar, ajustar o DFD diretamente se for o caso, visando ajustar distorções por inadequação orçamentária ou outros motivos justificados, comunicar à alta administração e manter alinhamento com a secretaria quando o fizer, e aprovar;

III - avaliar a lista de produtos e serviços do PCA do órgão, promover ajustes e alinhamento de itens e quantidades, de modo a manter unicidade cadastral de produtos e serviços entre os órgãos e entidades, bem como modicidade de valores a serem contratados;

IV - promover reuniões com os envolvidos no planejamento dos órgãos/entidades (comitê gestor de elaboração do PCA e a alta administração), visando alinhar o planejamento das contratações com o orçamento e as prioridades da administração;

V - colaborar com as atividades do Controle Interno;

VI - alinhar com os membros do comitê gestor de elaboração do PCA visando promover contratação padronizada de itens, organização cronológica de aquisições, unificação e concentração de demandas comuns de mesma natureza, sempre que possível, em respeito ao princípio da economicidade para redução de custos em aquisições de grande escala.

**§ 2º** Compete ao presidente do comitê a que se refere o *caput* deste artigo as seguintes atribuições:

I - superintender os trabalhos do comitê, promover e participar de reuniões entre os membros do comitê e do comitê gestor de elaboração do PCA, da SUPECOL e da CGM, observar os prazos fixados, e exercer a comunicação das deliberações pelo comitê;

II - responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades desempenhadas pelos membros do comitê,



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164392 e CRC: 25DEA3F5).

Pág: 2/5

requerer substituição quando for o caso;

III - formalizar processo administrativo eletrônico e coligir documentos de deliberações do comitê, comunicações e formalização do PCA;

IV - distribuir as atividades do comitê entre os membros e exigir elevado grau de eficiência quanto a eficácia do objetivo traçado;

V - exercer o voto de minerva quando houver empates em deliberações no âmbito do comitê;

VI - alinhar com a secretaria quanto às deliberações pelo comitê e a formalização do PCA do Município;

VII - ser proativo e observar os prazos fixados em Decreto para conclusão do PCA;

VIII - comunicar e promover reuniões tempestivas com a CGM, SUPECOL, membros do comitê, alta administração e membros do comitê gestor de elaboração do PCA;

IX - garantir que haja adequada transparência dos documentos que formalizam o PCA do Município;

X - deliberar com a secretaria quanto às demandas que, extrapolarem ou não estejam previstas no orçamento prévio, visando subsidiar construir os orçamentos do exercício vindouro;

XI - finalizar, no sistema e-proc, o PCA do exercício, de modo a vedar quaisquer alterações não autorizadas;

XII - publicar o PCA do Município no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

XIII - outras atribuições pertinentes autorizadas pelo Prefeito.

**§ 3º** Quando da aprovação do PCA do Município será priorizado as demandas do planejamento das contratações que atendam à saúde, educação e atendimentos às famílias e pessoas em vulnerabilidade social.

**§ 4º** Na deliberação sobre os ajustes a que se refere o (inciso III do § 1º deste artigo) deve-se manter alinhamento com o presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e da alta administração respectiva, e os ajustes que se fizerem necessários serão realizados por deliberação da maioria de seus membros, em votação em reunião promovida pelo seu presidente, com registro em ata assinada eletronicamente pelos membros.

**§ 5º** Caso a deliberação da Secretária seja destoante da maioria do comitê, quanto aos ajustes a que se refere o (inciso III do § 1º deste artigo), será lavrado em ata de reunião do comitê e mantido a deliberação da Secretária.



Assinado em 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164392 e CRC: 25DEA3F5).  
ID: 2166939 e CRC: CAB093AE

Pág: 3/5

**Art. 3º** Na fase de planejamento o PCA seguirá o seguinte fluxo de procedimentos:

I - No âmbito do comitê gestor de aprovação e avaliação do PCA do Município:

a) recebidos eletronicamente, cada PCA dos órgãos/entidades, deve ser coligido em processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê;

b) cada membro do comitê deve atuar em conformidade com a distribuição de tarefas pelo presidente;

c) os membros do comitê deliberam em reunião, convocada pelo seu presidente, sobre as atribuições do comitê;

d) se o resultado da deliberação: 1) for manter o DFD como planejado pelo órgão/entidade, permanece como está; 2) se for por ajustá-lo, será observado o fluxo de revisão;

e) o comitê pode deliberar por criar ou ajustar diretamente os DFDs, nesse caso deve observar os preceitos estabelecidos neste Decreto;

f) caso sejam mantidos os DFDs será formalizado em documento próprio (relatório do sistema) o PCA do Município, assinado pelo presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e o Prefeito, coligido no processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê e publicado no portal da transparência, bem como encaminhado para ciência eletrônica do Secretário da SEMPLAN, presidente do órgão SUPECOL, do Controlador Geral do Município e do Auditor do Controle Interno Municipal.

**Art. 4º** Na fase de revisão o PCA seguirá o seguinte fluxo de procedimentos:

I - No âmbito do comitê gestor de aprovação e avaliação do PCA do Município:

a) recebidos eletronicamente, cada PCA revisado dos órgãos/entidades, deve ser coligido em processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê;

b) cada membro do comitê deve atuar em conformidade com a distribuição de tarefas pelo presidente;

c) os membros do comitê deliberam em reunião, convocada pelo seu presidente, sobre as atribuições do comitê em relação às alterações ocorridas nos DFDs;

d) se o resultado da deliberação: 1) for manter o DFD como planejado pelo órgão/entidade, permanece como está; 2) se for por ajustá-lo, será observado novamente o fluxo de revisão; 3) no caso do item anterior (item 2) em que não seja feito o ajuste requerido no prazo fixado pelo Presidente do comitê, e o Prefeito deliberar por manter o DFD, será informado em ata de reunião do comitê, mantendo-o;

e) após os ajustes nos DFDs será formalizado em documento próprio (relatório do sistema) o PCA do



Assinado em 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164392 e CRC: 25DEA3F5).  
ID: 2166939 e CRC: CAB093AE

Pág: 4/5

Município, assinado pelo presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e o Prefeito, coligido no processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê e publicado no portal da transparência, bem como encaminhado para ciência eletrônica do Secretário da SEMPLAN, presidente do órgão SUPECOL, do Controlador Geral do Município e do Auditor do Controle Interno Municipal.

**Art. 5º** Fica revogado o disposto na [Portaria 133 de 03/11/2025 \(ID 2160905\)](#).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 04/11/2025 às 16:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2164392** e o código verificador **25DEA3F5**.

Docto ID: 2164392 v1



Assinado em 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164392 e CRC: 25DEA3F5).  
ID: 2166939 e CRC: CAB093AE

Pág: 5/5



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	135	05/11/2025
ID:	<b>2166939</b>	Processo
CRC:	<b>CAB093AE</b>	Documento
Processo:	<b>0-0/0</b>	
Usuário:	<b>PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS</b>	
Criação:	<b>05/11/2025 10:10:52</b>	Finalização:
		<b>05/11/2025 10:11:04</b>
MD5:	<b>552E4246888B90DA50811ED9983F2FBA</b>	
SHA256:	<b>134A7E8D782B03071316DCC0905470E918143BA3E98166E8D199AF6185DA5596</b>	
Súmula/Objeto:	<b>Memorando requisitando a publicação de portaria sobre comissão para desenvolvimento do plano anual de contratações referente à SEMOSP</b>	
<b>INTERESSADOS</b>		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 05/11/2025 10:10:52
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 05/11/2025 10:10:52
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/11/2025 10:10:52
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 406		05/11/2025 2166807

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID **2166939** e o CRC **CAB093AE**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PORTARIA N. 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Aprovação e Avaliação do Plano de Contratação Anual, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINA, DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas através do Decreto 2042 de 09 de julho de 2025, e,

**Considerando** o Decreto nº 3959, de 20 de junho de 2024, que Dispõe sobre estrutura organizacional para subsidiar o planejamento das contratações no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

**Considerando** que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social;

**Considerando** a necessidade de formalização e aprovação da peça final do planejamento das contratações do Município, bem como do monitoramento do PCA (Plano de Contratações Anual) do Município, base para o planejamento orçamentário e o calendário de licitações;

**Considerando** a necessidade de subsidiar o prefeito na tomada de decisão quanto a prioridades da administração, e por fim

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, que será composto pelos seguintes:

- Alesandra Ferreira de Souza Pires, Coordenadora Administrativo de Processo, matrícula 999320;
- Danielly Arruda de Moura, Assessora Nível I, matrícula 999298;
- Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior, Engenheiro, matrícula 11185;
- Elzimar Aparecida Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 508;
- Esmeraldina Oliveira dos Santos, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula 12079;
- Fabiane Bezerra de Lima, contratada terceirizada norte & sul;
- Jeanne Ojopi Soares, contratada terceirizada norte & sul;
- Ivoneide Pandique Ribeiro, Assessora Execultivo, matrícula 98517;
- Lorraine dos Santos Thomaz, Assessora Execultivo, matrícula 999610;



Id: 2169826 e CRC: 952BB7DB Decreto nº 435/2023 (ID: 2167443 e CRC: 472CB299).

Pág: 1/5

- Magda de Souza Oliveira, Assessora Nível I, matrícula 97691;
- Marilene Corvelo dos Santos Berger, Agente de Limpeza, matrícula 98837;
- Pedro Henrique Gonçalves de Farias, Assessor Nível I, matrícula 999475;
- Sergio Adriano Camargo, Digitador, matrícula 11077;
- Tiago Oliveira Milhomens, Assessor Nível I, matrícula 999414;
- Wanderson Felix da Silva, Assessor Nível I, matrícula 999777;

**Art. 2º** O comitê será responsável pela elaboração e formalização do planejamento das contratações da secretaria, que integrará no Plano de Contratação Anual PCA.

**§ 1º** Compete ao comitê a que se refere o *caput* deste artigo subsidiar a Secretaria de Obras na formalização do PCA (Planejamento das Contratações Anual) do Poder Executivo, com observação aos preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos, orçamentos, estoques, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - avaliar, requerer ajustes quando necessário, de forma tempestiva, ao Comitê gestor do PCA da unidade em questão, quanto às justificativas, itens, valores, prazos, e demais classificações do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - avaliar, ajustar o DFD diretamente se for o caso, visando ajustar distorções por inadequação orçamentária ou outros motivos justificados, comunicar à alta administração e manter alinhamento com a secretaria quando o fizer, e aprovar;

III - avaliar a lista de produtos e serviços do PCA do órgão, promover ajustes e alinhamento de itens e quantidades, de modo a manter unicidade cadastral de produtos e serviços entre os órgãos e entidades, bem como modicidade de valores a serem contratados;

IV - promover reuniões com os envolvidos no planejamento dos órgãos/entidades (comitê gestor de elaboração do PCA e a alta administração), visando alinhar o planejamento das contratações com o orçamento e as prioridades da administração;

V - colaborar com as atividades do Controle Interno;

VI - alinhar com os membros do comitê gestor de elaboração do PCA visando promover contratação padronizada de itens, organização cronológica de aquisições, unificação e concentração de demandas comuns de mesma natureza, sempre que possível, em respeito ao princípio da economicidade para redução de custos em aquisições de grande escala.

**§ 2º** Compete ao presidente do comitê a que se refere o *caput* deste artigo as seguintes atribuições:

I - superintender os trabalhos do comitê, promover e participar de reuniões entre os membros do comitê e do comitê gestor de elaboração do PCA, da SUPECOL e da CGM, observar os prazos fixados, e exercer a comunicação das deliberações pelo comitê;



Id: 2169826 e CRC: 952BB7DB Decreto nº 435/2023 (ID: 2167443 e CRC: 472CB299).

Pág: 2/5

II - responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades desempenhadas pelos membros do comitê, requerer substituição quando for o caso;

III - formalizar processo administrativo eletrônico e coligar documentos de deliberações do comitê, comunicações e formalização do PCA;

IV - distribuir as atividades do comitê entre os membros e exigir elevado grau de eficiência quanto a eficácia do objetivo traçado;

V - exercer o voto de minerva quando houver empates em deliberações no âmbito do comitê;

VI - alinhar com a secretaria quanto às deliberações pelo comitê e a formalização do PCA do Município;

VII - ser proativo e observar os prazos fixados em Decreto para conclusão do PCA;

VIII - comunicar e promover reuniões tempestivas com a CGM, SUPECOL, membros do comitê, alta administração e membros do comitê gestor de elaboração do PCA;

IX - garantir que haja adequada transparência dos documentos que formalizam o PCA do Município;

X - deliberar com a secretaria quanto às demandas que, extrapolarem ou não estejam previstas no orçamento prévio, visando subsidiar construir os orçamentos do exercício vindouro;

XI - finalizar, no sistema e-proc, o PCA do exercício, de modo a vedar quaisquer alterações não autorizadas;

XII - publicar o PCA do Município no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

XIII - outras atribuições pertinentes autorizadas pelo Prefeito.

**§ 3º** Quando da aprovação do PCA do Município será priorizado as demandas do planejamento das contratações que atendam à saúde, educação e atendimentos às famílias e pessoas em vulnerabilidade social.

**§ 4º** Na deliberação sobre os ajustes a que se refere o (inciso III do § 1º deste artigo) deve-se manter alinhamento com o presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e da alta administração respectiva, e os ajustes que se fizerem necessários serão realizados por deliberação da maioria de seus membros, em

votação em reunião promovida pelo seu presidente, com registro em ata assinada eletronicamente pelos membros.

**§ 5º** Caso a deliberação da Secretária seja destoante da maioria do comitê, quanto aos ajustes a que se



Id: 2169826 e CRC: 952BB7DB Decreto nº 435/2023 (ID: 2167443 e CRC: 472CB299).

Pág: 3/5

refere o (inciso III do § 1º deste artigo), será lavrado em ata de reunião do comitê e mantido a deliberação da Secretária.

**Art. 3º** Na fase de planejamento o PCA seguirá o seguinte fluxo de procedimentos:

I - No âmbito do comitê gestor de aprovação e avaliação do PCA do Município:

a) recebidos eletronicamente, cada PCA dos órgãos/entidades, deve ser coligido em processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê;

b) cada membro do comitê deve atuar em conformidade com a distribuição de tarefas pelo presidente;

c) os membros do comitê deliberam em reunião, convocada pelo seu presidente, sobre as atribuições do comitê;

d) se o resultado da deliberação: 1) for manter o DFD como planejado pelo órgão/entidade, permanece como está; 2) se for por ajustá-lo, será observado o fluxo de revisão;

e) o comitê pode deliberar por criar ou ajustar diretamente os DFDs, nesse caso deve observar os preceitos estabelecidos neste Decreto;

f) caso sejam mantidos os DFDs será formalizado em documento próprio (relatório do sistema) o PCA do Município, assinado pelo presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e o Prefeito, coligido no processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê e publicado no portal da transparência, bem como encaminhado para ciência eletrônica do Secretário da SEMPLAN, presidente do órgão SUPECOL, do Controlador Geral do Município e do Auditor do Controle Interno Municipal.

**Art. 4º** Na fase de revisão o PCA seguirá o seguinte fluxo de procedimentos:

I - No âmbito do comitê gestor de aprovação e avaliação do PCA do Município:

a) recebidos eletronicamente, cada PCA revisado dos órgãos/entidades, deve ser coligido em processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê;

b) cada membro do comitê deve atuar em conformidade com a distribuição de tarefas pelo presidente;

c) os membros do comitê deliberam em reunião, convocada pelo seu presidente, sobre as atribuições do comitê em relação às alterações ocorridas nos DFDs;

d) se o resultado da deliberação: 1) for manter o DFD como planejado pelo órgão/entidade, permanece como está; 2) se for por ajustá-lo, será observado novamente o fluxo de revisão; 3) no caso do item anterior (item 2) em que não seja feito o ajuste requerido no prazo fixado pelo Presidente do comitê, e o Prefeito deliberar por manter o DFD, será informado em ata de reunião do comitê, mantendo-o;



Id: 2169826 e CRC: 952BB7DB Decreto nº 435/2023 (ID: 2167443 e CRC: 472CB299).

Pág: 4/5

e) após os ajustes nos DFDs será formalizado em documento próprio (relatório do sistema) o PCA do Município, assinado pelo presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e o Prefeito, coligido no processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê e publicado no portal da transparência, bem como encaminhado para ciência eletrônica do Secretário da SEMPLAN, presidente do órgão SUPECOL, do Controlador Geral do Município e do Auditor do Controle Interno Municipal.

**Art. 5º** Fica revogado o disposto na Portaria 133 de 03/11/2025 (ID 2160905).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 05 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]  
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 05/11/2025 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2167443 e o código verificador 472CB299.

Docto ID: 2167443 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	136	06/11/2025	
ID:	2169826	Processo	Documento
CRC:	952BB7DB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PEDRO HENRIQUE GONCALO DE FARIAS		
Criação:	06/11/2025 09:15:03	Finalização:	06/11/2025 09:15:40
MD5:	F5F11B1DBEC74D669DC29D1B58529113		
SHA256:	64E0A70199B879977552F05FF6FFFD6482FDAE0A34A522388E7A3A0591B458B		
Súmula/Objeto: Solicitação de publicação de portaria no diário oficial do município.			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 09:15:03
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 09:15:03
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/11/2025 09:15:03		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 403	04/11/2025	2163608	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2169826 e o CRC 952BB7DB.